

MESTRADO
ECONOMIA INTERNACIONAL E ESTUDOS
EUROPEUS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

Relação entre o Investimento Direto Estrangeiro
e o Índice de Perceção da Corrupção: O Caso de
Angola

AMÉLIA DE FÁTIMA PIMENTA PITA-GRÓS

SETEMBRO, 2024

MESTRADO
ECONOMIA INTERNACIONAL E ESTUDOS
EUROPEUS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO

Relação entre o Investimento Direto Estrangeiro
e o Índice de Perceção da Corrupção: O Caso de
Angola

AMÉLIA DE FÁTIMA PIMENTA PITA-GRÓS

ORIENTADORA:
PROFESSORA DOUTORA MARIA ROSA BORGES

SETEMBRO, 2024

“O maior de todos os vícios da sociedade é quando entram em campo a corrupção e o
suborno, que levam a esquecer-se da moral e da dignidade”

Cícero

Agradecimentos

Antes de mais agradeço à **Deus**, pelo dom da vida, inteligência, sabedoria e por dar-me forças para conclusão deste trabalho.

A realização deste Trabalho Final de Mestrado só foi possível pelo apoio incondicional de várias pessoas, na qual devo o meu muito obrigada:

Devo um especial e profundo agradecimento a minha Orientadora a Dra. Maria Rosa Borges, por ter aceitado este desafio apesar de não ter sido minha professora durante o mestrado, por não me conhecer de lado nenhum, ainda assim aceitou ser minha orientadora a sua exigência fez-me melhorar e abrir os meus horizontes. Aceite o meu muito obrigada.

Agradeço ao meu esposo, meu amor e meu amigo, pelo apoio incondicional, pelo teu amor, por confiar em mim, mesmo em momentos em que eu tinha pouca confiança em mim mesma.

Agradeço a minha mãe, por me fazeres a mulher que sou, pelos valores que me inculcaste, pelo teu amor, és a minha fonte de inspiração. Por último e, não menos importantes as minhas filhas pela vossa compreensão dos momentos que ficaram privadas da minha atenção e a minha querida irmã.

Agradeço ao ISEG a esta grande instituição por contribuir na minha formação académica, aos meus docentes e ao pessoal administrativo, o meu muito obrigada.

Resumo

Em novembro de 2009, a necessidade de combater a corrupção em Angola foi publicamente reconhecida pelo ex-Presidente José Eduardo dos Santos, que adotou a postura de “tolerância zero”. Segundo o ex-presidente, a transparência e a boa governação eram áreas que ainda necessitavam de grandes avanços. A corrupção, entendida como a apropriação indevida de bens públicos por indivíduos, compromete severamente a economia e a sociedade, minando a confiança pública e desencorajando investidores estrangeiros. Países com altos índices de percepção de corrupção tendem a afastar investimentos externos devido à desconfiança gerada.

Para Angola, o Investimento Direto Estrangeiro (IDE) é vital, trazendo benefícios como criação de empregos, transferência de tecnologia e arrecadação de receitas fiscais. No entanto, a atratividade do país para investidores depende de fatores como estabilidade política e econômica, recursos naturais e risco país. A literatura empírica, embora não conclusiva, sugere uma relação negativa entre corrupção e IDE. Estudos como os de Mauro (1995) e outros confirmam que altos níveis de corrupção prejudicam o crescimento econômico e a confiança dos investidores.

Este estudo tem como objetivo principal analisar a relação entre IDE e o Índice de Percepção da Corrupção (IPC) em Angola no período de 2010 a 2023. Os objetivos específicos incluem a análise do combate à corrupção transnacional e a descrição da evolução do IDE em Angola. A estrutura do trabalho abrange a revisão da literatura sobre corrupção e IDE, a evolução do IDE em Angola com dados de várias fontes, e a análise e discussão dos dados recolhidos, culminando nas conclusões e recomendações do estudo.

Palavras-chave: Corrupção, Investimento Direto Estrangeiro (IDE), Índice de Percepção da Corrupção (IPC), Angola, Transparência, Teoria do Paradigma Eclético de Dunning.

Abstract

In November 2009, the need to combat corruption in Angola was publicly acknowledged by former President José Eduardo dos Santos, who adopted a “zero tolerance” stance. According to the former president, transparency and good governance were areas that still required significant improvement. Corruption, understood as the misappropriation of public assets by individuals, severely undermines the economy and society, eroding public trust and deterring foreign investors. Countries with high levels of perceived corruption tend to repel foreign investments due to the distrust it generates. For Angola, Foreign Direct Investment (FDI) is crucial, bringing benefits such as job creation, technology transfer, and tax revenue generation. However, the country's attractiveness to investors depends on factors like political and economic stability, natural resources, and country risk. Empirical literature, although not conclusive, suggests a negative relationship between corruption and FDI. Studies such as those by Mauro (1995) and others confirm that high levels of corruption hinder economic growth and investor confidence.

The primary objective of this study is to analyze the relationship between FDI and the Corruption Perceptions Index (CPI) in Angola from 2010 to 2023. Specific objectives include analyzing the fight against transnational corruption and describing the evolution of FDI in Angola. The structure of the study encompasses a literature review on corruption and FDI, an examination of the evolution of FDI in Angola with data from various sources, and the analysis and discussion of the collected data, culminating in the study's conclusions and recommendations.

Keywords: Corruption, Foreign Direct Investment (FDI), Corruption Perceptions Index (CPI), Angola, Transparency, Dunning's Eclectic Paradigm Theory.

Índice

Introdução	1
Capítulo I. Revisão de Literatura. O Fenómeno da Corrupção.....	3
1.1. Corrupção Transnacional. Conceito	5
1.2. As Instituições Internacionais no Combate à Corrupção	10
Capítulo II. Investimento Direto Estrangeiro. Conceptualização e Teoria	14
2.1. Internacionalização Baseada em Investimento Direto Estrangeiro.....	16
2.2 Teoria do Paradigma Eclético de Dunning	18
Capítulo III. Evolução do Investimento Direto Estrangeiro em Angola	22
3.1. Indicadores Sobre a Realidade Angolana.....	23
3.2. Síntese da Nova Lei do Investimento Privado.....	29
Capítulo IV. Análise Empírica	33
4.1. Modelo de Regressão Linear Múltipla.....	33
4.2. Variáveis em Estudo.....	34
4.3. Relação entre o Investimento Direto Estrangeiro e o Índice de Perceção da Corrupção.....	35
4.4. Hipóteses.....	37
4.5. Modelo de Regressão Explicativo do IDE Através do IPC.....	37
4.6. Resultado do Modelo de Regressão.....	38
4.7. Validação do Modelo.....	39
Capítulo V. Conclusão, Limitações da Investigação e Investigações Futuras.....	41
Referências Bibliográficas.....	43

Índice de Tabelas

Tabela 1. Vantagens da Internacionalização Segundo a Classificação de Dunning.....	20
Tabela 2. IDE por Província em 2013.....	23
Tabela 3. Tabela de Frequências – Dados das Variáveis em Estudo.....	34
Tabela 4. Estatística Descritiva.....	35
Tabela 5. Interpretação dos Valores do Coeficiente de Correlação de Pearson.....	36
Tabela 6. Coeficiente de Correlação: Relação entre o IDE e o IPC.....	36

Introdução

Em novembro de 2009 é reconhecida, publicamente, a necessidade do combate à corrupção em Angola, “tolerância zero” foi a frase de ordem do ex-Presidente José Eduardo dos Santos. Para o então presidente, "a transparência dos atos de gestão e a boa governação" são "uma frente em que ainda há muito trabalho a fazer"¹.

A corrupção é um crime praticado por um indivíduo, por exemplo por um funcionário público que usa em benefício próprio ou para terceiros os bens públicos sobre os quais tem poder. O ato do apoderamento dos bens públicos prejudica severamente a economia, a sociedade, mina a confiança da população quanto às boas práticas de boa governação. A falta de confiança a nível nacional estende-se além-fronteiras, sobretudo para os potenciais investidores, organizações internacionais, etc., ou seja, um país com alto nível no Índice de Perceção da Corrupção (IPC), desencoraja os investidores estrangeiros a investirem neste país.

Para um país com as características de Angola o investimento direto estrangeiro (IDE) é de crucial importância pelos seus benefícios tais como, criação de emprego, criação de rendimento, transferência de *know-how* e tecnologia, arrecadação de receitas fiscais, etc. Para o efeito, é importante que o país recetor reúna determinadas condições de estabilidade política, económica, recursos naturais, dimensão do mercado, PIB *per capita*, localização geográfica, risco país, etc.

São inúmeros os estudos empíricos que analisam a relação entre o IPC e o IDE, apesar de não serem consensuais ou conclusivos sobre a relação entre os mesmos. Alguns estudos demonstram uma relação negativa, como é o exemplo do estudo de Mauro (1995). Numa análise empírica realizada em 58 países, sobre a relação entre a corrupção e o investimento estrangeiro, o autor verificou que a corrupção tem efeitos prejudiciais significativos sobre o crescimento económico de um país, criando ineficiência produtiva, distorcendo os incentivos económicos, desencorajando o investimento direto estrangeiro, reduzindo, deste modo, o nível de confiança dos investidores no geral. Outros autores demonstraram ainda que

¹ https://www.bbc.co.uk/portugueseafrika/news/story/2009/11/091123_angolacorruptionrj.shtml

altos níveis de corrupção são desfavoráveis ao desenvolvimento e ao crescimento económico (Gould e Amaro-Reyes, 1983; United Nations, 1990; Mauro 1995; Tanzi, 1998; Gupta et all., 2002; Pellegrini e Gerlagh, 2004)².

O facto de vários estudos demonstrarem a relação entre o IPC e o IDE e, tendo em conta a sua pertinência e atualidade o nosso estudo recai, sobre o tema “**Relação entre o Investimento Direto Estrangeiro e o Índice de Percepção da Corrupção. O Caso de Angola**”. O objetivo geral da nossa dissertação é analisar a relação entre o investimento direto estrangeiro (IDE) e o IPC no período compreendido entre 2010 e 2023. Para a concretização do objetivo geral, pretendemos responder aos seguintes objetivos específicos: 1. Abordar o tema do combate à corrupção transnacional, a partir das Convenções e Tratados existentes, configurando-se num fenómeno mundial; 2. Descrever a evolução do IDE em Angola.

O trabalho encontra-se estruturado da seguinte forma: depois da introdução, o primeiro capítulo faz referência à revisão da literatura e define os conceitos sobre o fenómeno, refere ainda a corrupção transnacional expondo, alguns impactos negativos da corrupção na economia, na sociedade, na governação, etc., e faz referência à criação de convenções e tratados a nível internacional para o combate à corrupção. No segundo capítulo, debruçamo-nos sobre o IDE e sua conceptualização, um rescaldo sobre a internacionalização baseada no IDE, bem como uma das principais teorias da internacionalização que é a Teoria do Paradigma Eclético de Dunning. No capítulo três apresentamos a evolução do IDE em Angola, com base em dados foram extraídos da base de dados do Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações de Angola (AIPEX), e da base de dados do Banco Nacional de Angola (BNA) e do Banco Mundial. No quarto capítulo apresentamos a análise e discussão dos dados recolhidos, podendo apurar a relação entre o IDE e o IPC para o caso de Angola. No capítulo quinto apresentamos as conclusões e limitações do nosso estudo, recomendações e investigações futuras.

² AMEIXEIRA, Mariana P. Economia da corrupção e crescimento económico: uma proposta de sistematização.

Capítulo I – Revisão de Literatura. O Fenómeno da Corrupção

Nos finais dos anos trinta do século passado, Edwin H. Sutherland, professor de sociologia da Universidade de Indiana, introduziu a expressão “*white Collar crimes*”, ou seja, delitos cometidos por pessoas de elevada condição social e em situações de abuso do poder pelo cargo que ocupavam. Os estudos de Sutherland, estavam baseados no âmbito de uma investigação a “pessoas de classe socioeconómica superior que violavam as leis emanadas para a regulação do seu trabalho”, pertencentes a um certo número de empresas (General Motors, Philips Morris, Chrysler, etc.), implicadas em procedimentos de fraudes financeiras, casos de corrupção, violações de leis anti-truste e outros delitos administrativos, civis e penais que estavam ligados ao trabalho e atividades produtivas a que as empresas estavam vinculadas, Briochi (2019).

A corrupção tal como se pensava anteriormente era um flagelo que assolava apenas aos países em desenvolvimento, teoria caduca e ultrapassada, o certo é que se trata de um dos crimes mais antigos da humanidade.

Sousa (2011), apresenta um conceito de corrupção bastante amplo e perceptível para a maioria dos leitores e cidadãos no geral:

“Entende-se por corrupção o abuso de funções por parte de eleitos, funcionários públicos ou agentes privados, mediante promessa ou aceitação de vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, para si ou para terceiros, para a prática de qualquer ato ou omissão contrários aos deveres, princípios e expectativas que regem o exercício do cargo que ocupam, com o objetivo de transferir rendimentos e bens de natureza decisória, pública ou privada, para um determinado individuo ou grupos de indivíduos ligados por quaisquer laços de interesse comum”, Sousa (2011), pp 17

Fonseca (2011) *apud* Seña defende que a “corrupção consiste em algum tipo de abuso de poder”, afirmando que o seu “conceito genérico poderia ser o abuso da função pública para se obter ganhos pessoais diretos ou indiretos”.

Corrupção é o abuso de poder ou violação de deveres inerentes às suas funções, por parte de um indivíduo investido de poderes públicos, com intenção de obter, para si ou para terceiros, benefícios ilegítimos ou causar prejuízo a outra pessoa (Glossário anticorrupção)³.

Seña (2000) defende que sempre que exista um ato de corrupção, deverá haver um sistema normativo que sirva de referência. A noção de corrupção é parasitária de um sistema normativo. Por esta razão a corrupção, incluindo a de carácter internacional, pode ser de natureza económica, política, jurídica e ética, ou ser um conjunto de todos estes níveis.

La corrupción afecta al crecimiento económico, genera desigualdad, deslegitima instituciones públicas. Pero aun así es un fenómeno mal conocido por la ciudadanía”, Mendieta (2019).

Mendieta (2019), propõe vários conceitos, que talvez nos ajudem a clarificar a corrupção, perante determinados fenómenos afins, mas equivalentes, ou seja, a corrupção implica que:

1. Alguém que ocupa uma posição de poder numa determinada organização, seja com muito ou pouco poder, com mais ou menos arbítrio, e que esse poder lhe foi concedido para ser usado em benefício da organização, cumprindo com as metas e objetivos da missão da referida organização;
2. Pessoa que abusa do seu poder, ou seja, vai além do que é legal e moralmente permitido pela sua organização;
3. O indivíduo ao qual lhe foi conferido poder, usa-o em benefício próprio. Não usa do seu poder por extrapolar de excesso de zelo em obter benefícios e resultados para a organização, mas sim, esforça-se por obter benefícios posicionais extras, benefícios esses que não são contratuais ou legais;
4. O benefício próprio é cobrado diretamente ou indiretamente, podendo ser considerado um ato corrupto aquele que rouba/defrauda para o partido político a

³ www.transparencia.pt

que pertence, ainda que não roube para si, um único centavo do valor defraudado.

A Transparência Internacional-TI (2019), classificou a corrupção em grande, pequena e política, sendo que **a)** a grande corrupção é aquela que ocorre nos níveis mais elevados do governo, beneficia poucos à custa de muitos e causa danos sérios e generalizados aos indivíduos e à sociedade. A impunidade está praticamente garantida pela extrema dificuldade em ser investigada; **b)** a pequena corrupção é o abuso de confiança diário, feito por funcionários públicos nas suas interações com os cidadãos no contexto de acesso a bens ou serviços básicos em locais como hospitais, escolas, câmaras municipais e outras instituições públicas; por último e não menos importante **c)** a corrupção política é a manipulação de políticas, instituições e regras de procedimento na distribuição de recursos e no financiamento, por parte de decisores políticos, que abusam da sua posição para manter o seu poder, estatuto e riqueza⁴.

1.1. Corrupção transnacional. Conceito

O estudo e a percepção que devemos ter sobre a corrupção, sobretudo nas transações internacionais obriga-nos a um aprofundamento do conhecimento a partir do seu conceito. Um fenómeno que, como todos sabemos, envolve vários atores da esfera mundial e, neste contexto referimo-nos às multinacionais, Estados e empresas que pretendem expandir os seus serviços e produtos, tudo isto fruto da globalização que trouxe consigo muitas vantagens, mas também muitas desvantagens que afetam a todos.

Carvalho e Silveira (2013:98), defendem que as atividades económicas ligadas à corrupção de impacto transnacional aumentaram de maneira significativa e trouxeram novos desafios para o Direito da Concorrência.

A corrupção transnacional é um conceito em expansão, globalizado, que tem acompanhado a complexidade das relações sociais, económicas, financeiras e

⁴ Transparência e Integridade. Glossário Anticorrupção 2019.

políticas, e cuja análise e avaliação não pode afastar-se da *criatividade e engenho* dos agentes criminosos, dentro das fronteiras de cada país e para além delas⁵.

A Transnational Organised Crime Convention de 2000, definiu a Corrupção Transnacional como a corrupção (ativa e passiva) em que podemos encontrar três aspetos comuns: envolvimento de uma organização ou grupo criminoso; existência de, pelo menos, um elemento transnacional; e o ato corrupto que acontece nessas circunstâncias (Oliveira e Nascimento, 2021).

Oliveira e Nascimento (2021:4) *apud* Ware e Noone, sugerem que, para uma melhor compreensão sobre a corrupção transnacional é importante o reconhecimento de uma possível anatomia comum do fenómeno nos países em desenvolvimento, independentemente da sua ocorrência em África, Oriente Médio, Ásia ou América Latina. Descrevem seis esquemas que são frequentemente repetidos pelos corruptores, a nível global, sendo eles: o pagamento de subornos; a utilização de operadores (brokers); a existência de empresas fictícias; o estabelecimento de carteis para defraudar licitações públicas; a utilização de empresas de familiares do governo e fraude das contas do Governo; e o abuso de bens públicos.

Rose-Ackerman (2001) uma das principais especialistas em matéria de corrupção transnacional, analisa diversos aspetos sobre o impacto da corrupção no desenvolvimento económico examinando questões relacionadas com a governação, direitos de propriedade e integridade institucional. Destaca a importância da corrupção transnacional como um desafio global que requer uma abordagem cooperativa entre os países, não podendo ser tratada efetivamente apenas por meio de esforços individuais nacionais, uma vez que as redes corruptas muitas vezes atravessam fronteiras e envolvem atores de diferentes países. A autora aborda a corrupção transnacional como um desafio que requer a ação conjunta e a coordenação entre os países.

⁵ Conf. Texto que serviu de base à intervenção da Procuradoria-Geral-Republica na Convención de Fiscales y Procuradores Generales Lima-Peru.

Johann Lambsdorff em 1995 desenvolveu o Índice de Perceção da Corrupção para a Transparência Internacional. O índice combina dados e pesquisas de várias fontes para criar uma classificação dos países com base na sua perceção sobre a corrupção, utilizando indicadores de subornos, desvios de fundos públicos, nepotismo e fraude fiscal para calcular a pontuação de cada país. Para Lambsdorff (2007), a corrupção transnacional é influenciada por fatores institucionais, como o nível de transparência, a eficácia do estado de direito, a qualidade das instituições e a governança eficaz na redução da corrupção. Defende que a corrupção transnacional prejudica o crescimento económico e a atratividade para os investimentos estrangeiros, pois aumenta os riscos e os custos das atividades empresariais.

Segundo Daniel Kaufmann (1999) a corrupção transnacional envolve práticas corruptas que ultrapassam as fronteiras nacionais, ocorre quando os atores como empresas, indivíduos e ou funcionários públicos estão envolvidos em atividades corruptas que envolvem múltiplas jurisdições. Estas atividades são impulsionadas por interconexões internacionais, como relações comerciais, investimentos estrangeiros, contratos internacionais e fluxos financeiros ilícitos. O autor salienta o impacto negativo da corrupção transnacional sobre a economia e a sociedade no geral, prejudicando o desenvolvimento económico e comprometendo a confiança nos governos.

Todo e qualquer tipo de corrupção é prejudicial à estrutura social, económica, política e democrática e é um atentado aos direitos humanos de qualquer Estado.

Paolo Mauro, Diretor do Departamento de Pesquisa Económica e de Mercado do International Finance Corporation (IFC) nos seus estudos realizados entre 1980-1983, utilizou um conjunto de dados elaborados pelo *Business International* (BI), como os índices de corrupção, a eficiência burocrática e o sistema judicial, e comprovou a relação que existe entre as instituições do governo e o crescimento económico reconhecendo que as variáveis económicas e as instituições governamentais evoluem em conjunto, ou seja, não são apenas as instituições que

afetam o desempenho económico como também as variáveis económicas afetam as instituições governamentais.

Mauro (1995) no seu trabalho *cross country*, em 1995, analisou 58 países e comprovou que a corrupção diminui o investimento privado com consequências para o crescimento económico. A evidência mais marcante da corrupção transnacional é a diminuição do crescimento económico, redundando em sérios prejuízos para o país. Pensamos ser relevante referenciar algumas das principais consequências da corrupção transnacional, desenvolvida pelo autor:

- *Diminuição de investimento estrangeiro e redução de crescimento económico* – uma parte dos rendimentos dos empresários estrangeiros serão entregues a funcionários corruptos;
- *Perda de receitas* – decorrente de evasão fiscal, da concessão de isenções indevidas, da redução de cobrança de taxas e impostos ou do aumento do nível de despesas públicas;
- *Perda da qualidade em infraestrutura e serviços públicos* – os ganhos advindos da corrupção podem levar governantes e agentes públicos a eleger gastos públicos ou prestação de serviços baseados menos no bem comum e mais nas oportunidades em cobrar subornos. Projetos de maior vulto nos quais os valores exatos são mais difíceis de fiscalizar apresentam-se como oportunidades lucrativas à corrupção;
- *Abalo à estrutura social*, ao princípio da maioria e às bases da democracia - Os governantes corruptos, ao atenderem às pretensões do corruptor, subvertem os fundamentos do jogo democrático de tomada de decisões.

Seña (2000), nos seus estudos sobre Globalização, Comercio Internacional e Corrupção define alguns efeitos nocivos da corrupção sobre o comércio internacional, nos países mais corruptos ou mesmo nos países mais honestos. Alguns destes efeitos convergem com as evidências apresentadas por Paolo Mauro, sendo que altos níveis de corrupção atentam contra o investimento, com consequências para o desenvolvimento económico, político e social; a corrupção impõe barreiras ao comércio internacional; a corrupção transnacional provoca crises ocasionais nas políticas internacionais, provocando, em alguns casos,

desconfortos diplomáticos entre os países. Outro dos aspetos a ter em consideração, é que a corrupção afunda sobremaneira a estrutura social, os princípios da maioria e as bases mínimas da democracia. Altos níveis de corrupção tendem a criar convulsões políticas, ou seja, instabilidade política, sendo muitas vezes causas de golpes de estado.

Um aspeto de grande relevância, que é pouco discutido, é o facto da corrupção derivada do comércio transfronteiriço, em algumas situações, poder estar vinculada a atividades ilícitas típicas, como o contrabando. Não querendo com isto dizer que o contrabando seja considerado como um ato corrupto, senão que, em algumas ocasiões, as atividades contrabandistas geram ou estão acompanhadas de comportamentos corruptos por parte dos funcionários das alfândegas ou das forças de segurança do Estado onde têm lugar estes atos. Os efeitos do binómio, contrabando-corrupção, não podem ser mais negativos do que: a fixação artificial de preços, a eliminação de comerciantes honestos incapazes de competir, o surgimento ou aumento do mercado negro, a determinação da escassez e da sobreabundância de mercadorias de primeira necessidade, etc.

Os estudiosos na matéria são unânimes em afirmar que a corrupção implica a violação de um dever profissional. Aqueles que corrompem transgridem, ativa ou passivamente, algumas regras que regem o cargo que ostentam ou a função que cumprem.

O facto da corrupção ser um crime praticado além-fronteiras, levou a que os países e diversas organizações internacionais se juntassem para o combate à corrupção.

Kaufmann (1999), destaca a importância da cooperação internacional no combate à corrupção transnacional, a qual envolve a partilha de informações, o fortalecimento de mecanismos de cooperação, a extradição de indivíduos corruptos e a promoção de padrões e acordos internacionais anticorrupção.

Passaremos, em seguida, a discriminar algumas instituições e organizações criadas para o combate e prevenção da corrupção, demonstrando assim a preocupação a nível global em relação a este fenómeno.

1.2. As Instituições Internacionais no Combate à Corrupção.

Castro (2018) apud Pflug e Oliveira, identificaram movimentos de “internacionalização no combate à corrupção por instrumentos como Convenções e Tratados, uma vez que a sua prática ultrapassa os limites do Estado, para se configurar um fenómeno mundial”.

Fonseca (2011) defende que, tanto a nível nacional quanto a nível internacional, a luta contra a corrupção adquire prioridade e requer esforço coletivo, assim como o intercâmbio de informações e em certo grau uma uniformização de práticas. O esforço conjunto à escala internacional mostra-se indispensável para lutar contra esta modalidade de delinquência e favorecer assim a responsabilidade, a transparência e o Estado de Direito.

No intuito de combater a corrupção transnacional os Estados viram-se obrigados a criar e implementar Convenções e Tratados para o combate à corrupção transnacional.

Em 1977, o Congresso americano promulgou a Lei sobre a Prática de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA) para dar fim ao suborno de funcionários públicos estrangeiros e restaurar a confiança pública na integridade do sistema empresarial americano. Esse documento normativo foi fruto das investigações do caso Watergate sobre doações corporativas para fins políticos, que revelaram um grande esquema de pagamentos a funcionários públicos estrangeiros⁶.

Com efeito, surgiram a nível global outras convenções e tratados para o combate e repressão da corrupção, tais como a Convenção Interamericana contra a Corrupção (CICCC), a Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) e a Convenção da ONU contra a corrupção (CNUCC).

⁶ <https://fcpamericas.com/languages/portugues/introducao/#>

- A Convenção Interamericana Contra a Corrupção: foi a primeira convenção internacional anticorrupção no mundo. Adotada no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1996, em Caracas, Venezuela. Foi assinada por 34 de seus Estados membros e ratificada por 33. A CICC entrou em vigor em março de 1997;
- Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE): entrou em vigor em fevereiro de 1999, representando a pedra angular da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para enfrentar a corrupção e para salvaguarda da integridade e da transparência nas transações comerciais internacionais;
- Convenção da ONU Contra a Corrupção (CNUCC): mais conhecida como Convenção de Mérida, foi adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, com o escopo de fortalecer medidas para prevenir e combater a corrupção de maneira mais eficaz bem como facilitar e apoiar a cooperação internacional no combate à corrupção;

Trata-se do primeiro instrumento global sobre a prevenção e a luta contra a corrupção, partindo do reconhecimento de que as ameaças representadas pela corrupção impedem o crescimento das nações, especialmente a partir do estabelecimento de uma verdadeira concorrência desleal para as empresas que atuam com retidão nas suas transações comerciais transnacionais.

Para o efeito surgem também abordagens regionais no combate à corrupção, na qual salientamos as seguintes:

- O processo europeu no combate à corrupção: O combate à corrupção da União Europeia está fundamentado em duas Convenções: Convenção Penal Sobre a corrupção e a Convenção Civil Sobre a Corrupção, ambas realizadas em Estrasburgo em 1999. O Grupo de Estados contra a Corrupção – GRECO é a instituição que tem por objetivo aperfeiçoar a capacidade dos seus membros na luta contra a corrupção, através do acompanhamento dos compromissos dos mesmos neste domínio;

- A Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção (Convenção da UA), adotada a 11 de julho de 2003. A Convenção da União Africana (UA), entrou em vigor a 5 de agosto de 2006 e foi ratificada por 40 Estados Africanos. Para além destes tratados de âmbito global e regional; três outros instrumentos de carácter sub-regional adquirem especial importância: 1. O Protocolo de Combate à Corrupção dos Estados da África Ocidental (na sigla portuguesa, CEDEAO), adotado em 21 de dezembro de 2001; 2. O Protocolo Contra à Corrupção dos Países da África Austral (SADC, na sigla inglesa), adotada em 14 de agosto de 2001; 3. O Projeto de Protocolo de Prevenção e Combate à Corrupção, da Comunidade da África Oriental (EAC, na sigla inglesa).

Se por um lado a corrupção doméstica corrói o tecido social, a corrupção transnacional deteriora o desenvolvimento das nações e as relações entre elas. E uma das suas consequências é distorcer as condições internacionais da concorrência (Castro, 2018).

Em resumo, podemos dizer que se constata, no entanto, uma certa unanimidade nos diversos académicos e instituições quanto ao conceito de corrupção, sendo considerado um crime hediondo contra a sociedade no geral. Podemos com isso, concluir que a corrupção é um ato praticado por um indivíduo a quem lhe foi conferido poder de gerir bens públicos, usando-os em benefício próprio ou para terceiros, ou seja, não excede do seu poder em prol e benefício da instituição ou organização, mas sim para seu uso-fruto. No que toca a corrupção transnacional a situação é ainda mais grave, quando envolve atores de diferentes regiões, continentes ou países, distorcendo as transações comerciais entre países e empresas, prejudicando as regras e normas de concorrência do comércio internacional.

A corrupção nas suas mais variadas formas (grande, pequena e política), é sem dúvida um dos grandes flagelos das sociedades modernas, sobretudo das sociedades em desenvolvimento, mas sem fecharmos aos olhos que o mesmo assola as sociedades de países desenvolvidos. E por se configurar crime económico praticado além-fronteiras, os Estados viram-se na obrigação de encetar esforços para a sua

prevenção e combate, criando para o efeito Convenções e Tratados para em conjunto alcançarem os seus objetivos em matéria de anticorrupção.

As organizações internacionais e as correspondentes convenções e protocolos têm sido essenciais no plano da criação de um quadro normativo adequado aos desafios colocados pelo fenómeno da corrupção. A adoção de compromissos internacionais em matéria de anticorrupção tem conduzido a uma evolução significativa ao longo das duas últimas décadas em termos de quadro normativo aplicável (Miranda e Azevedo, 2018)⁷. Como podemos constatar, existe efetivamente uma grande vontade a nível global em matéria de anticorrupção. Pensamos que os todos os instrumentos normativos que são produzidos com este propósito são uma mais-valia na luta contra a corrupção a nível global. O grande desafio prende-se na aplicação dos mesmos. Por exemplo no caso da Convenção Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção, dos 55 países que integram o continente africano 48 países ratificaram o documento. No entanto, quanto ao resultado da sua efetividade é necessário um estudo minucioso.

Capítulo II – Investimento Direto Estrangeiro: Conceptualização e Teoria.

Hymer (1960), foi um dos primeiros académicos que trouxe à luz uma reflexão sobre a teoria das imperfeições do mercado, enfatizando uma abordagem monopolística. Defende que as grandes empresas transnacionais teriam vantagens únicas e de superioridade sobre as empresas domésticas nos seus próprios mercados. O IDE é assim caracterizado como uma estratégia pela qual as empresas oligopolísticas no seu país de origem procuram exercer e aumentar o seu poder no mercado com o objetivo de eliminar a competição no mercado internacional, através da sua expansão horizontal e da criação de barreiras à entrada relacionadas com um ativo específico. Para Kindleberger (1971), estas imperfeições de mercado produzem certas vantagens para as empresas a nível tecnológico, comercial e outras

7

https://www.mirandalawfirm.com/download/1506/cde02e0ff3ddb93fbf950415795d5406/artigo_o_papel_das_organizacoes_internacionais_regionais_no_combate_a_corrupcao_em_africa_apm_e_lta_small.pdf

permitindo assim a sua exploração em mercados externos. Para Buckley & Casson (1976) o IDE desemboca na Teoria da Internacionalização da Produção, que procura explicar que uma empresa investe no exterior devido à vantagem específica da mesma em internacionalizar as suas atividades além-fronteiras, o que acontece devido às imperfeições do mercado. Já Dunning (1980), desenvolve a teoria eclética de IDE ou também conhecida como paradigma de OLI, utilizada para explicar a relação entre o IDE e o nível de desenvolvimento de um determinado país, sendo uma combinação entre as teorias de localização e da internacionalização (Carreira, 2011).

A partir das últimas décadas do século XX, os investimentos diretos estrangeiros iniciaram uma longa trajetória de rápido crescimento, ganhando importância crescente nos fluxos internacionais de capitais e assumindo maior relevância na promoção do desenvolvimento económico de vários países. Houve uma expansão quase contínua dessa tendência por cinco décadas, com exceção dos anos de quedas devido a crises financeiras. Apesar da forte concentração nos países desenvolvidos, esse fenómeno abrangeu vários países em desenvolvimento, contribuindo para ampliar o processo de globalização da economia mundial, (Siqueira, 2022).

Segundo o Banco Mundial, o IDE é uma categoria de investimento além-fronteiras associado a um residente numa economia que possui o controlo ou um certo grau de influência na administração de uma empresa residente noutra economia. Para Aguiar e Gulamhussen (2009), sendo o IDE uma forma de internacionalização, visa a criação de unidades comerciais e/ou produtivas próprias noutra país, sobre as quais a empresa tem controlo completo.

A OCDE, defende que o investimento direto é um tipo de investimento internacional feito por uma entidade residente num determinado país (investidor direto) com o objetivo de estabelecer um interesse duradouro numa empresa residente num país diferente daquele onde se encontra registado o investidor (empresa de investimento direto)⁸. O investimento direto estrangeiro pode ainda ser

⁸ <http://www.oecd.org/>

um veículo para a inovação e modernização do capital produtivo, bem como para a difusão de tecnologias digitais e ecologicamente eficientes (OCDE, 2023).

Segundo as teorias neoclássicas, o IDE é a consequência de vantagens comparativas existente nos países anfitriões. Portanto, as diferenças nos preços dos fatores de produção são vistas como um dos principais motivos para a localização das empresas multinacionais (EMNs) nos países em desenvolvimento. Tal como a teoria neoclássica do comércio, a teoria neoclássica do investimento estrangeiro também pressupõe que os países são dotados de forma diferente em abundância de capital e trabalho (Moreira, 2009).

Leitão e Rasekhi (2013), defendem que de acordo com as teorias exógenas ou neoclássicas do crescimento económico, o capital tem um efeito importante no crescimento económico. Com base nessas teorias, O IDE só pode aumentar o crescimento no curto prazo, mas o crescimento económico no longo prazo é influenciado pelo crescimento do trabalho e da tecnologia. Neste contexto, tudo aponta que o IDE tem maior eficiência do que o investimento doméstico. Essas teorias (exógenas ou neoclássicas), enfatizam alguns fatores que impulsionam crescimento, tais como o capital humano, as externalidades e as suas repercussões fornecem causas para acreditarmos que o IDE pode afetar o crescimento (Grossman, Helpman, 1991, Loungani, Razin, 2001). Além disso, de acordo com as teorias de crescimento endógeno, o IDE através da transferência de tecnologia tem repercussões na produtividade e conseqüentemente, no aumento do crescimento económico.

2.1. Internacionalização Baseada em Investimento Direto Estrangeiro

As imperfeições do mercado e os fatores diferenciadores das empresas podem assumir-se como catalisadores do IDE. Podendo ser analisadas ao nível do mercado de bens e serviços, através de aspetos ligados à diferenciação dos produtos; nos mercados dos fatores, com base no mérito e conquista de vantagens baseadas nos recursos da organização; na dimensão do mercado e na escala da empresa; e nas

imperfeições indexadas às políticas de captação de IDE para as suas economias (Oliveira, 2014).

A internacionalização é uma alternativa para o crescimento das empresas, permitindo a sua exposição a padrões internacionais de produtos, tecnologias e métodos de gestão, gerando importantes retornos para as operações domésticas. Ao aumentar o tamanho do seu mercado, permite-se que a empresa invista mais em P&D devido a facilidade de retorno dos seus investimentos (Stal, 2010).

A internacionalização baseada em investimento direto estrangeiro, pode ser caracterizada com base em parcerias com entidades locais, o que pressupõe a aquisição de ativos no território de destino (Oliveira, 2014).

O autor prevê que este tipo de internacionalização possa assumir determinadas configurações, tais como:

- ID de índole comercial: investimento em ativos destinados à função comercial. Normalmente este investimento encontra-se ligado à cadeia de distribuição, implicando o investimento na área do marketing e publicidade;
- ID de índole industrial. Investimento em ativos produtivos. Podemos associá-lo à transferência dos processos produtivos para o mercado de destino, sendo acompanhado pelas competências e vantagens comparativas conquistadas no mercado de origem;
- ID misto ou integrado;
- O ID pode ser concretizado através de *join-ventures* (capitais mistos e integrados com parceiros do mercado de destino) ou através da criação de subsidiárias.

Moisés (2018) *apud* Buckley e Casson, afirma que, a teoria da internacionalização refere que uma empresa pode investir no exterior devido à vantagem específica da mesma em internacionalizar as suas atividades além-fronteiras, o que acontece devido as imperfeições dos mercados. Esta teoria procura explicar porque é que as transações externas de produtos intermédios são organizadas no interior das empresas em vez de serem determinadas pelas forças do mercado. A sua hipótese é a de que as empresas funcionam, como alternativa ao mercado. Sendo que se um mercado de produtos intermédios é imperfeito, as empresas maximizam o seu lucro,

havendo incentivos para ultrapassar esta falha através da criação de mercados internos. Esta é a internacionalização além-fronteiras que dá origem às MNE's.

Extrapolando esta teoria para a realidade angolana, observamos que:

- A estratégia de internacionalização mais promissora para o contexto angolano consiste na captação de investimento direto estrangeiro, a qual é considerada fundamental para o crescimento socioeconómico do país;
- Motivações e oportunidades: Tendo como exemplo o setor turístico as motivações dos investidores incluem a diversidade climática, paisagística e a biodiversidade do país. Outro ponto favorável é a falta de valor mínimo para investir no setor. As oportunidades centram-se na capacitação dos setores e no desenvolvimento integrado dos seis eixos estratégicos tais como: mercados emissores, enriquecimento da oferta de bens e serviços, serviços e competências estatais, meios de acessibilidade, promoção e distribuição dos diversos serviços, qualidade urbana, rural e ambiental;
- Desafios e riscos: As empresas estrangeiras enfrentam desafios e riscos ao decidirem internacionalizar-se e investir em Angola. Desafios que poderão ser a inexistência de um valor mínimo para o investimento, a falta de infraestruturas de qualidade, o excesso de burocracia, um mercado cambial instável, os altos níveis de corrupção e uma economia altamente dependente do mercado petrolífero.

Ou seja, a teoria da internacionalização baseada no Investimento Direto Estrangeiro é fundamental para entender a dinâmica de investimentos estrangeiros em Angola. A captação de IDE é considerada uma estratégia promissora para o crescimento autossustentável e desenvolvimento do país. No entanto as empresas também devem considerar os desafios e riscos associados à internacionalização em Angola.

2.2. Teoria do Paradigma Eclético de Dunning

A teoria do paradigma Eclético de Dunning, tal como o seu nome indica, foi desenvolvida por John Dunning entre 1981 a 1988, também referenciada como paradigma de OLI (Ownership, Location and Internalization), foi desenvolvida para explicar a relação entre o IDE e o nível de desenvolvimento de um determinado

país. A teoria é vista como a combinação entre as teorias de localização e da internacionalização (Moisés, 2018).

Segundo o Dunning, o paradigma eclético é uma construção simples, mas profunda. Afirmar que a extensão geográfica e a composição industrial de produção estrangeira levada a cabo pelas MNE's são determinadas pela interação de um conjunto de três variáveis interdependentes – compreendendo os componentes dos três sub-paradigmas ou vantagens que as MNE's adquirem na movimentação de capitais a nível internacional.

1. Vantagens de propriedade – permite-lhes adquirir vantagens competitivas específicas de propriedade (O) – Ownership Advantages, estão comprometidas em aumentar os seus IDE já existentes, ou seja, este sub-paradigma confere às empresas investidoras, por comparação com as empresas domiciliadas no país, uma maior capacidade em aumentar a sua produção, devido as vantagens que recebem ao entrar num novo mercado, tais como vantagens monopolísticas, tecnológicas e conhecimentos amplos que reúnem todas as formas de atividade de inovação, etc., grandes economias de escala com acesso facilitado ao capital financeiro e vantagens de diversificação internacional dos recursos e dos riscos;
2. Vantagens de localização (L) – Location Advantages – localização dos países ou de regiões alternativas que oferecem condições para realizar as atividades de agregação de valor as MNE's. Este sub-paradigma reafirma a importância das dotações de fatores naturais e/ou criadas que as empresas precisam ter em consideração, ou seja, as MNE's deverão ter em consideração os custos dos fatores de produção, a acessibilidade e disponibilidade de conhecimento (recursos humanos), as políticas industriais do governo, a dimensão e potencial do mercado, poder de compra dos consumidores, etc. Estas questões serão fulcrais na decisão de manter ou aumentar o investimento direto no país estrangeiro;
3. Vantagens de internacionalização – (I) – Internalization Advantages – oferece uma estrutura para avaliar as diferentes alternativas em que as empresas podem organizar a criação e exploração do seu núcleo de competências, dadas

as atrações de localização dos diferentes países e ou regiões, ou seja, indica a opção de internacionalizar ou internalizar as suas operações. Em certos casos, os benefícios de realizar internamente as operações, nomeadamente para melhor explorar os seus recursos específicos, são superiores e, nestes casos, as MNE's realizam IDE.

O paradigma eclético tem como fundamento a teoria da internacionalização e admite que, quanto maior for a rede de intermediários no mercado de produtos transfronteiriços, maior serão os benefícios da internacionalização. A combinação de investimento interno e externo, que resulta da melhoria das vantagens de localização do país, irão gerar economias de aglomeração e aumentar a produtividade de trabalho.

A hipótese central do paradigma de OLI é a de que as decisões serão tomadas consoante a empresa possui todas ou algumas dessas vantagens. Caso a empresa reúna os três tipos de vantagens, investirá produtivamente no exterior em vez de realizar acordos comerciais com empresas já existentes.

Tabela 1. Vantagens da internacionalização segundo classificação de Dunning

Vantagens de propriedade (O)	Vantagens de Localização (L)	Vantagens de Internacionalização (I)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Propriedade tecnológica; 2. Dimensão, economias de escala; 3. Diferenciação do produto; 4. Dotações específicas; 5. Dotações específicas (trabalho, capital e organização); 6. Acesso aos mercados, fatores e produtos; 7. Multinacionalização anterior. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diferença no preço dos inputs; 2. Qualidade dos inputs; 3. Custos de transportes e de comunicação; 4. Distância física, língua, cultura; 5. Distribuição espacial dos inputs e mercados. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Redução dos custos de transações; 2. Proteção do direito de propriedade; 3. Redução da incerteza; 4. Controlo da oferta; 5. Controlo das vendas; 6. Ganhos estratégicos; 7. Internacionalização das externalidades; 8. Inexistência de mercado a prazo.

Fonte: Moisés (2018:45)

A tabela 1, chama atenção aos proeminentes investidores em relação aos fatores a terem em consideração se decidirem investir além-fronteiras. Caso a empresa não tenha uma vantagem de localização (L), poderá decidir exportar os seus bens, criando para o efeito uma rede de vendas próprias. Se tiver apenas vantagens de propriedade e internacionalização, deverá optar por uma solução contractual como a venda de licenças a uma empresa já implantada no país de destino (Moisés, 2018). Sumariando, o IDE é uma categoria de investimento além-fronteiras associado a um residente numa economia que possui o controlo ou um certo grau de influência na administração de uma empresa residente noutra economia. Autores como Aguiar

e Gulamhussen (2009) referem que, sendo o IDE uma forma de internacionalização, ele visa a criação de unidades comerciais e/ou produtivas próprias noutra país, sobre as quais a empresa tem controlo completo.

Leitão e Rasekhi (2013) argumentam que, segundo as teorias exógenas ou neoclássicas o capital tem um efeito importante no crescimento económico, o que pressupõe admitir que o IDE aumenta o crescimento económico a curto prazo, sendo que o crescimento económico a longo prazo é influenciado pelo crescimento do trabalho e da tecnologia. Para os autores, o IDE é mais eficiente do que o investimento interno, sendo que as teorias de crescimento endógeno enfatizam alguns fatores que impulsionam o crescimento, tais como: capital humano e as externalidades, ou seja, com IDE observa-se transferência de tecnologia que terá grande repercussão na produtividade o que permitirá o aumento do crescimento económico.

A tabela 1 enumera algumas das vantagens, segundo a classificação proposta por Dunning. A hipótese central do paradigma de OLI é a de que as decisões serão tomadas consoante a empresa possua todas ou só algumas destas vantagens. Se a empresa reunir os três tipos de vantagens, investirá produtivamente no exterior em vez de realizar acordos comerciais com empresas já existentes.

O IDE é sem dúvida uma estratégia que os países em desenvolvimento têm ao seu alcance para complementarem a poupança interna e incentivar a modernização das infraestruturas económicas e sociais dos países.

Podemos, no entanto, enquadrar a realidade angolana segundo a Teoria Eclética de Dunning:

- As vantagens de propriedade (O) – Angola tem um vasto leque de capacidades para se tornar num novo destino turístico, com paisagens únicas, fauna e flora admiráveis. No entanto é bem verdade, que o Governo precisa de investir fortemente na superação do défice de oferta a vários níveis (recursos humanos, legislação, inventariação e caracterização dos ativos turísticos, meios de

trabalho eficientes) e criar uma visão integradoras do Turismo e da indústria não petrolífera.

- As vantagens de localização (L) – O país tem recursos naturais importantes, como minerais e uma geografia diversa, o que poderá atrair investimentos estrangeiros. No entanto, a sua dependência das receitas petrolíferas e a falta de infraestruturas e serviços públicos debilitados, constituem entraves para o crescimento económico e atração de investidores estrangeiros para os vários setores da economia angolana. Os investidores estrangeiros deverão ter em conta, os custos dos fatores produtivos, a acessibilidade, disponibilidade de conhecimento, as políticas industriais do governo, a dimensão e a potencialidade do mercado;
- As vantagens de internacionalização (I) – É importante que o Governo melhore a sua capacidade de gerir melhor os recursos, reduzir os custos e aumentar a eficiência, permitindo-lhe alcançar a internacionalização de operações e a formação de alianças estratégicas com empresas estrangeiras.

Dunning exorta os investidores a analisarem qual a situação real da sua empresa, caso a empresa reúne os três tipos de vantagens, investirá produtivamente no exterior em vez de realizar acordos comerciais com empresas já existentes.

Capítulo III – Evolução do Investimento Direto Estrangeiro em Angola

Angola é a terceira maior economia da África Subsaariana e o segundo maior produtor petrolífero do continente africano, rico em recursos naturais – com destaque para o setor dos hidrocarbonetos, que representam cerca de 50% do PIB e 90% das exportações (baseada em *commodities* e pouco diversificada), sendo que, a agricultura de subsistência continua a ser o principal recurso para a maioria da população. Todavia, são importados cerca de 50% dos produtos alimentares consumidos.

Os constrangimentos da economia angolana, pouco conseguem atrair investidores duradouros e com projetos sustentáveis. Num mundo tremendamente competitivo é claramente insuficiente declarar-se que “Angola é um lugar seguro para os investidores”,

sem que a realidade o demonstre. Segundo o *Doing Business*, existem outras economias, mesmo no espectro das economias emergentes africanas, muito mais interessantes para se fazerem negócios (Relatório Económico 2019-2020).

O *Doing Business* 2020, apontou uma descida de 4 posições no ranking de 190 economias, 173.^a para a 177.^a, passando Angola a integrar a lista das 15 piores economias para se fazerem negócios. Da lista de indicadores fazem parte 7, direta ou indiretamente relacionados com a Administração do Estado. Foram feitos convites insistentes à vinda de empresários estrangeiros para investirem no país, mas a entrada de capitais em Angola ficou muito aquém das expectativas. O mesmo relatório afirma que existem outras economias emergentes africanas, muito mais interessantes para se fazerem negócios. Angola continua a padecer do vírus da ineficiência dos serviços públicos (excesso de burocracia, nepotismo, amiguismo, clientelismo, subornos, etc.), (CEIC, 2021).

3.1. Indicadores sobre a realidade angolana

Em 2013, de acordo com os dados da ANIP – Agência Nacional de Investimento Privado de Angola, o investimento privado aprovado para Angola foi de 3.312.777.000 USD. (Moisés, 2018:77).

Podemos validar, pela análise da Tabela 2 que o IDE concentrou-se na província de Luanda no valor de 2.537.282 milhões de USD, seguido pela província do Kuanza-Norte, com o IDE no valor de 31.040.000 USD, correspondendo a 0,9% do IDE. As restantes 8 províncias (Nacional) beneficiaram do IDE no valor de 672.053.000 USD, correspondendo a 20,3% do total.

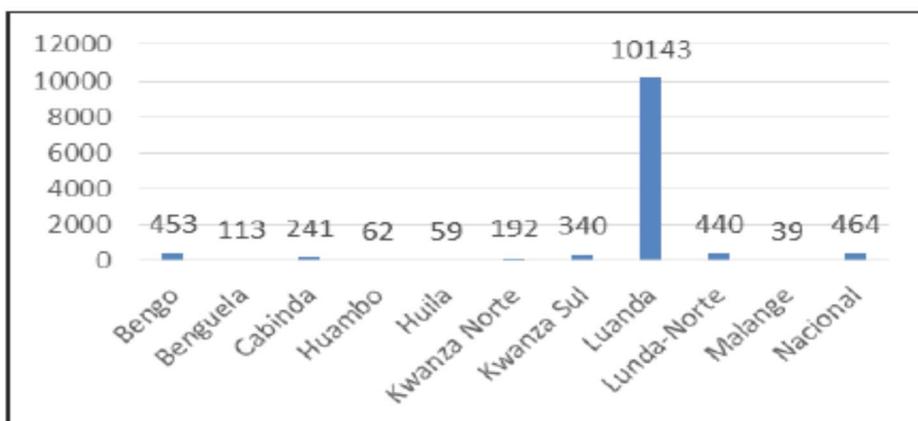
Tabela 2. IDE por província em 2013

Província	Investimento Total (mil milhões de USD)	Peso
Luanda	2.537.282	76,6%
Nacional	672.053	20,3%
Kuanza Norte	31.040	0,9%
Bengo	20.883	0,6%
Benguela	17.296	0,5%
Huambo	9.894	0,3%
Lunda-Norte	9.890	0,3%
Kuanza-Sul	5.629	0,2%
Cabinda	5.527	0,2%
Huíla	1.916	0,1%
Malange	1367	0,0%
Total	3.312.777	100%

Fonte: Albino et al (2016:24).

De acordo com a Agência Nacional para o Investimento Privado (ANIP), em 2013 foram criados 17.138 postos de trabalho diretos, resultantes de investimentos privados (Moisés, 2018).

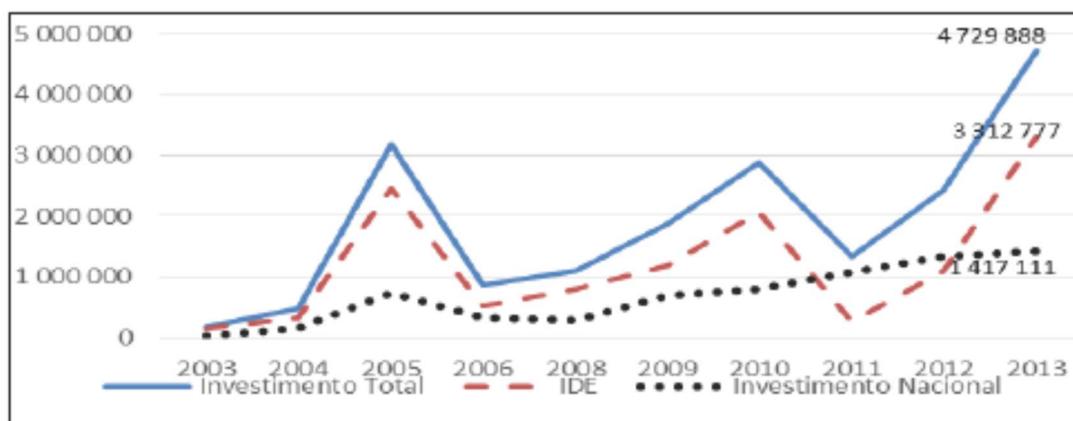
Gráfico 1. Postos de trabalho criados com recurso ao investimento privado em Angola (2013).



Fonte: Albino et al (2016:24).

Com a validação do peso do IDE, ficou demonstrado que 73,2% dos empregos criados foram devido ao IDE correspondendo 12.546 empregos. Está claro que a maior parte do IDE foram efetuados na província de Luanda (10.143 postos de trabalho).

Gráfico 2. Evolução do Investimento em Angola por natureza (mil USD)



Fonte: Albino *et al* (2016:25)

O IDE foi sempre superior ao investimento nacional com exceção para os anos de 2011 e 2012. Um dos motivos que esteve na origem da diminuição do IDE, foi a descida do preço do barril de petróleo no mercado internacional. Ainda assim, o gráfico 2, permite-nos validar um crescimento na captação de investimento desde 2003. Em 2013, esse valor ascendeu aos 3.312.777 mil milhões de USD.

O incremento do IDE foi sempre acompanhado pelo crescimento do investimento privado angolano, que também apresentou um crescimento notável. Dos 23.394 mil milhões USD, em 2003 passou para 1.417.111 mil milhões de USD em 2013 (Moisés, 2018).

Gráfico 3. Projetos de investimento privados aprovados pela ANIP



Fonte: Moisés (2018:111)

O número de projetos aprovados pela extinta ANIP no período entre 2003 á 2013, totalizaram os 4077, dos quais 81% (3.306) foram relativos a projetos de investimento direto estrangeiro. Os investimentos provenientes de Portugal lideraram o número de projetos com um total de 1.397 aprovados, representando 42,3%. Seguiu-se a China com 259 projetos, o Líbano com 161 projetos, o Brasil com 147 e as Ilhas Britânicas Virgens com 107 (Moisés, 2018:111).

O investimento direto estrangeiro bruto realizado em Angola em 2014 atingiu USD 16.543,2 milhões. Este fluxo, de natureza essencialmente privada não financeira, relaciona-se com a execução de projetos ligados maioritariamente ao setor petrolífero (99,1%), seguido pelo setor diamantífero com (0,4%), pela indústria e prestação de serviços (0,2%), e pela construção civil (0,1%).

A recuperação do investimento direto estrangeiro cifrou-se em USD 14.621,5 milhões em 2014 contra USD 21.465,9 milhões em 2013, o que se traduz numa contração de 31,9%, resultante da queda das receitas geradas pelo sector petrolífero⁹.

A figura 1, mostra-nos a evolução dos projetos registados pela Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações de Angola (AIPEX), no período compreendido entre agosto de 2018 e fevereiro de 2023. Segundo os registos da AIPEX, 2019 foi o ano com maior número de pedidos de registos de projetos de investimento (compostos por investimentos internos, externos e mistos), com um total de 168 projetos registados. Nos anos seguintes sentiu-se uma ligeira diminuição nas intenções de investimentos, deduzimos que esteja relacionado ao COVID-19¹⁰. Em termos de volume de investimentos, o setor da indústria é o que tem merecido a preferência dos investidores. As propostas neste setor totalizaram o valor de USD 7.827 000.000,00 (sete mil e oitocentos e vinte e sete milhões de dólares), seguido da prestação de serviços e saúde com propostas no valor de USD 1.556 000.000,00 (mil quinhentos e cinquenta e seis milhões de dólares) respetivamente.

Figura 1. Projetos registados por setor de atividade (USD)



Fonte: AIPEX

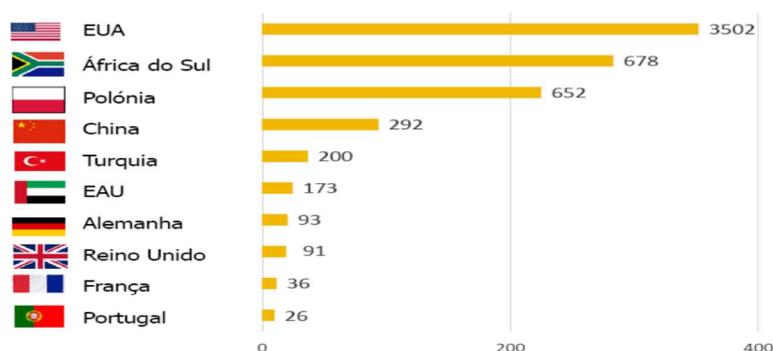
⁹ Balança de Pagamentos 2014. BNA

¹⁰ A Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, divulgou um estudo apontando que o investimento direto estrangeiro se recuperou para níveis pré-pandemia em 2021 atingindo quase US\$ 1,6 mil milhões em fluxos estrangeiros. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/06/1791792>.

Ainda no mesmo período, registou-se um valor de investimento (investimentos externo, misto e interno) na ordem de USD 11. 660, 89 mil milhões, num total de 581 projetos, dos quais foram implementados 167 projetos, que correspondem a USD 1.595,92 mil milhões, 395 projetos em implementação no valor de USD 9.987,74 mil milhões; foram cancelados 12 projetos no valor de USD 42,93 milhões; e 7 projetos suspensos no valor de USD 43,30 milhões. O volume de projetos registados, registou uma capacidade de criação de 53.891 postos de trabalho (49.674 postos de trabalho nacionais e 4.217 postos de trabalho para expatriados), (AIPEX, 2023).

Segundo os dados da AIPEX, os projetos registados no período entre 2018 e janeiro de 2023 registaram um valor de USD 11.251,00 mil milhões, correspondendo a 572 projetos. Verificou-se que, o investimento externo liderou as intenções de investimento com 272 projetos (47,55%) registados que corresponderam a USD 5.881.109.235,27 mil milhões. Contabilizam-se ainda 75 projetos de investimentos mistos, com o valor de USD 2.401.000.000,21 mil milhões e 225 projetos de investimentos internos, no valor de USD 2.969.000.000,80 mil milhões.

Figura 2: 10 Maiores investidores entre 2018 e fevereiro de 2023



Fonte: AIPEX

Segundo a figura 2, acima apresentada, constata-se que os Estados Unidos da América é o país que lidera as intenções de investimento, com um investimento acumulado de 3.502 mil milhões de USD, o qual foi atribuído a 9 projetos. Segue-se África do Sul com um investimento global de USD 678,32 milhões atribuídos a 5 projetos, a Polónia com um

investimento de USD 652 milhões com apenas 1 projeto e a China com investimentos no valor de USD 292,2 milhões que correspondem a 28 projetos.

Existe uma lacuna, quanto à informação dos fluxos de IDE em Angola por parte da instituição encarregue da promoção e apoio aos investidores, tanto a nível nacional como internacional, devido às reformas políticas e institucionais no período compreendido entre 2014 á julho de 2018, que levaram à extinção da ANIP e à criação da atual AIPEX. Com base nas informações recolhidas verificou-se que:

- O IDE em Angola em 2014, atingiu USD 16.543,2 milhões. Este fluxo de natureza essencialmente privada não financeira, relaciona-se com a execução de projetos ligados maioritariamente ao setor petrolífero (99,1%), seguido pelo setor diamantífero com (0,4%), da indústria e prestação de serviços (0,2%); e da construção civil (0,1%)¹¹.
- Em 2015, o IDE foi dominado mais uma vez, pelo setor petrolífero, que absorveu 97,9% do total do investimento estrangeiro, pelo setor diamantífero com 1,4% seguido do setor da construção civil de 0,1%¹²;
- No período compreendido entre 2015 á 2018, o país passou por um período de reformas estruturais e restrições na oferta de moeda (crise cambial), afetando severamente o ambiente de investimento no país.

3.2. Síntese da Nova Lei do Investimento Privado

A Nova Lei do Investimento Privado – N-LIP (Lei N.º 10/18, de 26 de junho), aplica-se a projetos de investimento privado de qualquer montante, contrariamente à Lei N.º 14/15, de 11 de agosto, que fazia depender a sua aplicação a um montante mínimo de USD 1 000 000 no caso do investimento externo, quanto ao investimento interno teriam que ser iguais ou superiores a USD 500.000, podendo beneficiar-se de incentivos fiscais ou aduaneiros de acordo com uma tabela tendo em conta, designadamente a criação de postos de trabalho para nacionais, o valor do investimento ou a localização dos investimentos. A N-LIP não se aplica a setores de atividade cujo regime de investimento é regulado por lei

¹¹ Balança de Pagamentos, 2014. BNA

¹² [Crise tirou 10 mil milhões em investimento estrangeiro a Angola em 2015 – Observador](#)

especial. Ou seja, os projetos de investimento podem seguir um dos dois regimes processuais:

a) Declaração Prévia:

1. O Investidor pode constituir uma sociedade antes da submissão da proposta de investimento à AIPEX e da emissão prévia do Certificado de Registo de Investimento Privado (CRIP);
2. O registo do investimento junto da AIPEX é condição de acesso aos direitos/benefícios previstos na lei;
3. Goza de alguns benefícios relativamente aos seguintes impostos: imposto de Sisa, imposto industrial, Imposto sobre Aplicação de Capitais e, imposto de selo.

b) Regime especial:

1. Aplicável apenas aos investimentos em setores prioritários;
2. Registo do investimento na AIPEX permite acesso a benefícios e facilidades previstos na lei para investimentos no sector prioritário.
3. Goza de benefícios relativamente aos: imposto de Sisa, Imposto Predial Urbano, Imposto Industrial e Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Os investidores podem optar por qualquer um dos regimes processuais, sendo que, o regime especial está reservado a investimentos enquadrados nos setores prioritários¹³.

Deixam de existir obrigações de participação angolana (no capital social e na gestão) nos projetos de investimento, previstos na LIP para os setores designados como estratégicos, tais como Hotelaria e Turismo, os Transportes e a Logística, as Telecomunicações de Informação e os Meios de Comunicação Social (Leitão et al, 2018).

¹³ Para efeitos de atribuição de benefícios previstos na presente Lei, são considerados prioritários os seguintes sectores: i) educação, formação técnico-profissional, ensino superior, investigação científica e inovação; ii) agricultura, alimentação e agroindústria; iii) unidades e serviços especializados de saúde; iv) reflorestamento, transformação industrial de recursos florestais e silvicultura; v) têxteis, vestuário e calçado; vi) hotelaria, turismo e lazer; vii) construção, obras públicas, telecomunicações e tecnologias de informação, infraestruturas aeroportuárias e ferroviárias; viii) produção e distribuição de energia elétrica; e ix) saneamento básico, recolha e tratamento de resíduos sólidos.

Por sua vez, as zonas de desenvolvimento, estabelecidas na N-LIP, são mais abrangentes tais como:

Zona A: Província de Luanda e os municípios-sede das Províncias de Benguela e Huíla e o Município do Lobito;

Zona B: Províncias do Bié, Bengo, Cuanza-Norte, Cuanza-Sul, Huambo, Namibe e restantes municípios das províncias de Benguela e Huíla;

Zona C: Províncias do Cuando-Cubango, Cunene, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Malange, Moxico, Uíge e Zaire;

Zona D: Província de Cabinda.

Não obstante permanecem algumas referências ao termo “isenção” na N-LIP, os investidores não podem contar com verdadeiras isenções tributárias, mas apenas redução de taxas. Sendo que, os benefícios a conceder variam consoante o regime processual em causa.

A N-LIP, não estabelece a obrigatoriedade de parcerias com cidadãos angolanos ou empresas de capital angolano, sem prejuízo de regulação específica para determinados setores de atividade, tais como o petróleo e gás.

Foi eliminado também o limite mínimo de investimento para obtenção de benefícios fiscais, assim como a necessidade de apresentação do Certificado de Registo de Investimento Privado (CRIP). Estão assim criadas melhores condições regulamentares para os investidores estrangeiros em Angola.

A N-LIP, concede ainda aos investidores estrangeiros outros benefícios como:

1. Garante a indemnização em caso de expropriação ou nacionalização, e a possibilidade de resolução de conflitos por arbitragem;
2. Incentivos cambiais, como a isenção de impostos e regras especiais para operações cambiais relacionadas com investimentos;
3. Compromissos com acordos internacionais para evitar a dupla tributação e facilitar o IDE.

Podemos concluir que a N-LIP procura criar um ambiente mais atrativo e seguro para atrair e reter investimentos estrangeiros em Angola, oferecendo garantias, incentivos e facilitando os processos burocráticos.

Outra questão de grande importância que muito preocupa os investidores estrangeiros é o repatriamento de lucros e dividendos (com algumas alterações). A 17 de Maio de 2018 o Parlamento aprovou a proposta de Lei do governo que permite o repatriamento de capitais até USD 5 milhões, sem autorização especial do Banco Nacional de Angola. A Banca Comercial passou a dispor de Unidades de Controlo Cambial, que permitem a transferência direta de capitais para o estrangeiro.

O direito de repatriamento de dividendos e a sua limitação, são garantias que constam da N-LIP e da LIP.

Facilitou-se o direito de repatriamento dos seguintes dividendos: a) Dividendos; b) Produto da liquidação; c) Indemnizações; e d) Royalties e outros rendimentos associados a cedência de tecnologia.

O repatriamento fica sujeito, apenas, à: a) Implementação do projeto, e 2) Prova da sua execução, independentemente do montante do investimento.

Em conclusão, a exposição feita referente a evolução do IDE em Angola, confirma o quanto é importante para o desenvolvimento do país, por várias razões, a transferência de conhecimentos e de tecnologia, aumento da poupança interna, a modernização das infraestruturas económicas e sociais e a criação de postos de trabalho.

A intensão de investimento no país é bastante instável face às características do país, risco país, economia dependente do petróleo que por sua vez depende do comportamento do mercado internacional. Ainda assim, verificou-se o registo de 581 projetos dentre os quais 270 são projetos provenientes de IDE que correspondem a USD 5.885,48 mil milhões. Neste contexto, tudo aponta que o IDE tenha maior eficiência do que o investimento doméstico, confirmando as observações de Leitão e Rasekhi (2013).

Por outro lado, caso a capacidade de criação de postos de trabalho se efetivasse, estaríamos perante a criação de 53.891 postos de trabalho (49.674 postos de trabalho nacionais e 4.217 postos de trabalho para expatriados), num país em que a taxa de desemprego é 32,4%¹⁴.

¹⁴ Os dados são do Instituto Nacional de Estatística (INE): a taxa de desemprego em Angola subiu 9,1% nos primeiros três meses de 2024, fixando-se em 32,4%. Os mais novos são os mais atingidos pela falta de emprego, com 3,7 milhões desempregados. A maioria das pessoas empregadas (79,8%) está no

Segundo Ferreira e Morosini (2014), num cenário globalizado de competitividade entre as nações e grande mobilidade de empresas e de fatores de produção, os investidores estrangeiros irão decidir pelo melhor ambiente institucional para o seu empreendimento, que ofereça baixos custos de transação, alta produtividade e retorno financeiro garantido. Tendo em conta a realidade económica e social de Angola, percebe-se claramente que o país não oferece condições de atratividade do IDE, tal como faz referência o *Doing Business 2020*, existem outras economias emergentes africanas mais atrativas. Estas foram as conclusões do relatório do *Doing Business* de 2020. Infelizmente, passados quatro anos a situação do país não teve melhorias significativas na capacidade de atrair o número de investidores desejado pelo executivo angolano.

Capítulo IV – Análise Empírica

O presente estudo tem como objetivo analisar a relação entre o IDE e o IPC, sendo Angola o país recetor. O estudo utiliza um modelo de regressão linear múltipla para examinar a relação entre IDE em Angola, como variável dependente, e o IPC, como variável independente, com base em uma amostra de 14 observações anuais de 2010 a 2023. Os dados do IDE foram extraídos do Banco Mundial em percentagem da variação no PIB, enquanto os valores do IPC foram obtidos da página web da Transparency International.

A análise estatística descritiva revelou uma correlação moderadamente negativa entre o IDE e o IPC, indicando que um aumento no IPC está associado a uma diminuição no IDE. Contudo, essa correlação não foi estatisticamente significativa devido ao tamanho limitado da amostra. A hipótese nula (H_0) foi a de que o IPC não influencia o IDE, enquanto a hipótese alternativa (H_1) propôs que o IPC afeta o IDE, no entanto, o modelo não confirmou uma relação estatisticamente significativa entre as variáveis.

Além disso, foi desenvolvido um modelo de regressão explicativo, que indicou que 23,4% da variação no IDE pode ser explicada pelo IPC, embora o coeficiente de regressão também não tenha sido estatisticamente significativo. A análise dos pressupostos de homocedasticidade, autocorrelação e normalidade dos resíduos validou o modelo, sugerindo que, embora o IPC possa influenciar o IDE, não houve evidências suficientes para demonstrar um impacto significativo dentro da amostra analisada.

sector informal. <https://www.novojournal.co.ao/sociedade/interior/taxa-de-desemprego-em-angola-crece-91-no-primeiro-trimestre-e-atinge-os-324---jovens-sao-as-grandes-vitimas-118460.html>

4.1. Modelo de Regressão Linear Múltipla

Conforme explicado por Maroco (2011), os modelos de regressão linear múltipla, apresentam duas ou mais variáveis independentes, que são usadas para estimar a sua influência na variável dependente. O modelo que vamos estimar tem a seguinte especificação:

$$Y_i = \beta_0 + \beta_1 X_{i1} + \beta_2 X_{i2} + \dots + \beta_{p-1} X_{i,p-1} + \varepsilon_i \quad i=1, 2, \dots, n$$

Em que:

i representa a observação em n observações;

$p - 1$ representa o número de variáveis independentes.

Y_i é a variável dependente (IDE);

X_{p-1} são as variáveis independentes ou explicativas (IPC);

β_k são os parâmetros do modelo: indica-nos a variação do valor esperado de Y , com o aumento de uma unidade de X_k , quando todas as outras variáveis explicativas no modelo permanecem constantes.

ε_i é o termo aleatório que representa todas as variáveis com poder explicativo sobre a variável de interesse e que foram omitidas pelo modelo. Para determinar os estimadores dos parâmetros da regressão, utiliza-se o método dos mínimos quadráticos.

O teste de significância do coeficiente de determinação, (teste F) permite verificar se o modelo de regressão linear múltipla é globalmente significativo e o teste t permite determinar a significância de cada variável independente para explicar a variável dependente.

O Coeficiente de Determinação (r^2) surge como uma medida do efeito das variáveis explicativas na redução da incerteza associada à previsão do Y_i , neste caso, o IDE medindo a percentagem da sua variação explicada pelo modelo.

4.2. Variáveis em Estudo

A amostra é constituída por 14 observações, relativas ao período de 2010 a 2023, tal como apresentado na tabela n.º 3.

Como variável dependente temos o IDE (fluxos de entrada) para Angola, cujos dados foram recolhidos da página web do World Bank, medidos em percentagem da variação no PIB. A variável independente IPC foi recolhida da página web da International Transparency.

A dimensão da nossa amostra, $N=14$, é limitada, devido a indisponibilidade de dados dos fluxos de IDE.

Tabela 3. Dados das variáveis em estudo

Ano	Índice de P. Corrupção	IDE % no PIB
2010	19	-4
2011	20	-2,8
2012	22	-1,2
2013	23	-5,3
2014	19	2,7
2015	15	11,5
2016	18	-0,4
2017	19	-10,7
2018	19	-8,3
2019	26	-5,9
2020	27	-3,7
2021	29	-6,6
2022	33	-6,2
2023	33	-6,3

Fonte: Banco Mundial e International Transparency

Tabela 4. Estatística descritiva

	N	M	DP	CV	Min	Max
Índice de Corrupção	14	23,00	5,71	25%	15,0	33,0
IDE % no PIB	14	-3,37	5,46	162%	-10,7	11,5

Fonte: Elaboração própria

O Índice de Corrupção aumenta de 2010 a 2013. Em 2015 verifica-se uma ligeira diminuição, aumentando novamente de forma gradual até 2018, com um aumento mais pronunciado até 2023 e aumentando o valor em 2023. Em termos de estatística descritiva, regista-se uma média de 23, um desvio padrão de 5,71, a que corresponde um $CV=25\%$, variando entre $Min=15$ e $Max=33$.

Na amostra de 14 anos, a variação percentual anual do IDE aumenta de 2010 a 2013, diminuindo no ano seguinte, voltando a aumentar até 2015, depois diminui até 2017, volta a aumentar até 2020 e diminui no ano seguinte, mantendo-se constante de 2021 para 2023, com $M=-3,37$ com $DP=5,46$, a que corresponde um $CV=162\%$, variando entre $Min=-10,7$ e $Max=11,5$.

4.3. Relação entre o Investimento Direto Estrangeiro e o Índice de Perceção da Corrupção

A análise de associação, através do coeficiente de Pearson é explicada por Maroco (2011) para determinar a relação entre as variáveis quantitativas ou em escala de Likert, sendo uma medida da associação linear entre variáveis que varia entre **-1 e 1**.

- ✓ Se a correlação for **< 0** indica uma associação negativa, isto é à medida que o valor de uma variável aumenta, o valor da outra variável diminui, ou seja, as variáveis são inversamente relacionadas. Se o coeficiente é igual a **-1**, temos uma correlação negativa perfeita;
- ✓ Se a correlação for **> 0**, indica uma associação positiva, isto é, as variáveis estão diretamente correlacionadas. Se o coeficiente for igual a **+1**, a correlação será positiva perfeita;
- ✓ Se a correlação for **= 0**, indica que não existe associação entre as duas variáveis, ou seja, não é possível determinar qualquer senso de covariação. No entanto, isso não significa que não haja relação não linear entre as variáveis. Quando as variáveis são independentes, significa que elas não estão correlacionadas.

Quanto mais alto for o valor do desvio padrão, mais dispersos estão os valores da amostra em relação à média (Pestana & Gageiro, 2008). Os valores do coeficiente de correlação podem ser interpretados de acordo com a seguinte tabela (Hinkle, Wiersma & Jurs, 2003).

Tabela 5. Interpretação dos valores do coeficiente de correlação de Pearson

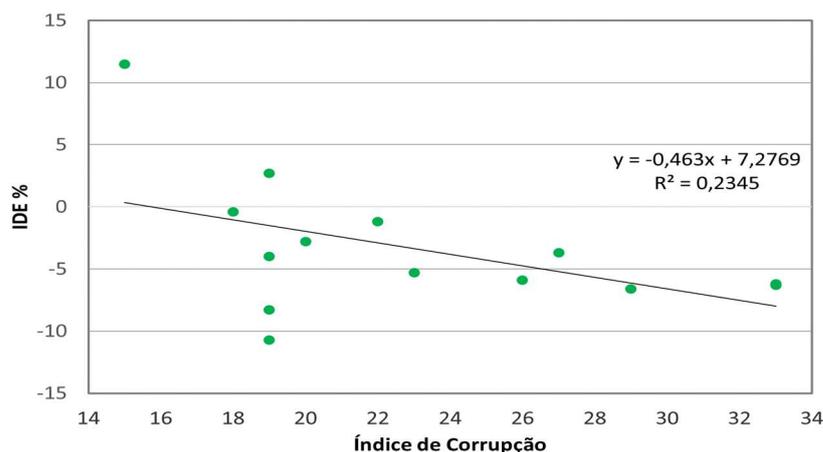
Correlação	Interpretação
0,90 a 1,00 (-0,90 a -1,00)	Correlação muito forte positiva (negativa)
0,75 a 0,90 (-0,90 a -0,75)	Correlação forte positiva (negativa)
0,60 a 0,75 (-0,75 a -0,60)	Correlação moderada forte positiva (negativa)
0,40 a 0,60 (-0,60 a -0,40)	Correlação moderada positiva (negativa)
0,25 a 0,40 (-0,40 a -0,25)	Correlação fraca positiva (negativa)
0,00 a 0,25 (-0,25 a 0,00)	Correlação muito fraca positiva (negativa)

Tabela 6. Coeficiente de correlação: Relação entre o IDE e o IPC

		IDE %
Índice de Corrupção	R	-0,484
	P	0,079
	N	14

Fonte: Elaboração própria

Gráfico. 4. Relação entre o IDE e o IPC.



Fonte: Elaboração própria

A correlação entre o IDE e o IPC ($r = -0,484$; $p = 0,079$) é uma correlação moderada negativa ($-0,60 < r = -0,484 < -0,40$), mas não é estatisticamente significativa ($p > 0,05$). Portanto, na amostra verifica-se que a um aumento do IPC está associado a uma diminuição do IDE, no entanto, essa correlação negativa, apesar de moderada, não é significativa, provavelmente devido à reduzida dimensão da amostra em estudo ($N = 14$), embora esteja próximo de ser significativa.

O valor de referência para a significância é de 5%, mas, se for de 10%, para o caso em análise o $p = 7,9\%$, passa a ter significância estatística.

4.4. Modelo de Regressão explicativo do IDE através do IPC

A relação e o IDE com o IPC pode ser analisada através de um modelo de regressão com a variável dependente - IDE e a variável independente - IPC. Apesar dos resultados inferenciais serem análogos aos obtidos com a análise de correlação

apresentada no ponto anterior, este modelo pode permitir tirar resultados mais robustos.

Pressuposto do modelo

	Levene	p	Result
Homoscedasticidade	$F_{1,12}=0,301$	0,593	√
	Durbin-Watson		Result
Ausência de autocorrelação	1,245	€ [dL=1,045; dU=1,350]	√
	K-S	p	Result
Normalidade dos Resíduos	Z=0,787	0,566	√

4.5. Resultados do Modelo de Regressão

Qualidade do ajustamento

R ²	R ² Ajustado	Erro padrão da Estimativa	F da ANOVA	p
0,235	0,171	4,972	3,677	0,079

Coefficiente e nível de significância

	B	DP	95% IC		t	p
			LI	LS		
(Constante)	7,277	5,710	-5,164	19,718	1,274	0,227
Índice de Corrupção	-0,463	0,241	-0,989	0,063	-1,917	0,079

B e DP – estimativa do coeficiente e respetivo desvio padrão para cada variável.

LI – Limite inferior e LS – Limite superior do Intervalo de Confiança (IC) a 95% para B.

t – test t; p - valor de prova

O coeficiente de determinação indica que $r^2=23,4\%$ da variação que ocorre na variável dependente IDE é explicada pela variável IPC. O coeficiente de determinação ajustado é de $r_a^2=17,1\%$. O Erro Padrão do IDE pelo modelo é $EPE=4,972$. O teste F, à significância global do modelo, não é validado por apresentar significância superior a 5% ($F_{1,11}=3,677$, $p=0,079$), não aceitando a hipótese de a variável independente ser significativa para o modelo. De outro modo, $p=0,079$ é maior que 0,05, o teste F não indica significância estatística para o modelo, ou seja, a variável independente não tem um efeito significativo na variável dependente.

O coeficiente do termo autónomo, $B = 7,277$, apresenta valor positivo, contribuindo positivamente para o aumento da variável dependente, tendo as

estimativas negativas o efeito contrário. Isto é, uma variação de uma unidade na variável independente provoca uma variação média esperada na variável dependente igual ao valor da estimativa do coeficiente. O valor de prova do teste t para cada variável indica-nos a probabilidade dessa variável tomar um valor nulo no modelo, não sendo significativa.

Os resultados do modelo indicam que o aumento de uma unidade no IPC provoca uma variação média da variável dependente IDE de $B=-0,463$, mas que só é estatisticamente significativa a 10% ($p=0,079$). Ou seja, para cada unidade adicional de IPC, a variável dependente diminui em média 0,463 unidades. Podemos assim concluir que uma variação do IPC provoca uma diminuição do IDE, sendo o resultado estatisticamente significativo apenas a 10%.

4.6. Hipóteses

Apesar dos fluxos do IDE dependerem de vários fatores como o PIB, PIB per capita, o Risco País, o Índice de Desenvolvimento Humano entre outros fatores. O presente trabalho fez a análise, apenas da relação entre o IDE e o IPC.

Neste estudo vamos testar a hipótese de que o IPC impacta negativamente sobre o IDE.

Esta hipótese encontra a sua fundamentação em vários estudos, de que se salienta o de Mauro (1995), que argumenta existir um impacto negativo da corrupção sobre o IDE e de Cuervo-Cazurra (2008), que concluiu que altos níveis de corrupção poderão exercer um impacto negativo nas decisões de investimento.

H_0 = O IPC não influencia o IDE, ou seja, uma variação do IPC não provoca uma variação significativa no IDE;

H_1 = O IPC influencia o IDE, ou seja, uma variação do IPC provoca uma variação significativa no IDE.

4.7. Validação do Modelo

Os modelos de regressão devem cumprir determinados pressupostos, cuja verificação valida os modelos desenvolvidos. Deste modo, torna-se necessária a concretização de testes estatísticos, que incluem análise da homocedasticidade, a medida da autocorrelação e a análise de resíduos, com o objetivo de validar os modelos.

A homocedasticidade significa que a variância dos resíduos normalizados é constante, sendo um resíduo a diferença entre os valores previstos pelo modelo e os valores observados. A análise é realizada com o teste de Levene à homogeneidade das variâncias dos resíduos, em dois grupos aleatoriamente constituídos ($F_{1,12}=0,301$ $p=0,593$). Conclui-se pela não rejeição da hipótese nula de homogeneidade de variâncias, o que vem confirmar a verificação deste pressuposto.

Um segundo pressuposto a analisar é a inexistência de autocorrelação (independência) entre as variáveis independentes, através do teste de Durbin-Watson, que permite verificar se os termos de erro são independentes, ou seja, se o parâmetro de autocorrelação é nulo.

Para testar a hipótese nula da autocorrelação ser igual a zero, para um nível de significância de 5%, utilizam-se as tabelas de Savin e White, em que, para uma variável independente e amostras de dimensão 14 se obtém $dL=1,045$ e $dU=1,350$.

Se o valor observado da estatística de teste é menor que dL , rejeita-se a hipótese da autocorrelação ser igual a zero e aceita-se a hipótese de existir autocorrelação positiva. Se a estatística de teste é superior a dU , não se rejeita a hipótese nula. Se o valor da estatística de teste estiver entre dL e dU , o teste é inconclusivo.

$$H_0 = \rho = 0$$

$$H_1 = \rho \neq 0$$

A estatística de teste de Durbin-Watson apresenta o valor de $DW=1,245$. Para um nível de significância de 5%, encontra-se entre os limites de dL e dU , pelo que se rejeita a hipótese de que a autocorrelação seja nula.

Um terceiro pressuposto define que os resíduos devem seguir uma distribuição normal, podendo ser verificado pelo teste Kolmogorov-Smirnov (K-S) ($Z=0,787$; $p=0,566$), pelo que não se rejeita a hipótese de os resíduos seguirem uma distribuição normal, pois o valor de prova é superior a 5%, verificando-se também este pressuposto.

A análise do modelo construído permite concluir que pode ser aplicado aos dados estudados, uma vez que cumpre todos os pressupostos analisados.

Capítulo V – Conclusão

Existe certa unanimidade quanto ao fenómeno da corrupção, como sendo o abuso de poderes ou violação de deveres inerentes às suas funções por parte de um indivíduo investido de poderes públicos, com intenção de obter, para si ou para terceiros, benefícios ilegítimos ou causar prejuízo a outra pessoa. Ao longo da nossa pesquisa podemos constatar que o prejuízo causado é à sociedade no geral pelo fato da mesma interferir em todos os setores da sociedade.

Tratando-se de IDE existe de antemão uma relação com o exterior, com parceiros estrangeiros, envolvendo relações entre Estados, empresas multinacionais que pretendem expandir os seus produtos e ganhar quotas no mercado internacional, etc., provocando grande circulação de capitais, transferências de conhecimentos e tecnologias, bem como de capital humano.

Daí a relevância em abordar a corrupção transnacional, a partir das Convenções e Tratados existentes, ratificados por Angola. A cooperação internacional é um instrumento valioso para Angola no combate à corrupção, fornecendo apoio, partilha de conhecimentos, coordenação e responsabilização. Isso cria oportunidades de investimento e crescimento económico inclusivo para o país.

A evolução do IDE em Angola é muito instável, devido às características da sua economia e da estabilidade política e social. Trata-se de uma economia muito suscetível às variações do mercado internacional do petróleo, as quais influenciam as decisões de investimento no país.

A alteração na Lei de Investimento Privado veio dar mais facilidades e garantias aos investidores estrangeiros, mitigando as limitações de investimento, e aligeirando as necessidades de parcerias com investidores angolanos, entre outras.

Pretende-se com a Nova Lei de Investimento Privado, a criação de um ambiente mais atrativo e seguro para atrair e reter investimentos estrangeiros em Angola, oferecendo garantias, incentivos e facilitando os processos burocráticos

A literatura económica predominante considera que a corrupção prejudica o crescimento ao desviar recursos de atividades produtivas, reduz as intensões de investimento, prejudica a estabilidade política. Na maioria dos países a corrupção representa um grande obstáculo ao desenvolvimento económico sustentável.

Os resultados, se considerarmos o nível de significância de 1% ou 5%, levam-nos a rejeitar a H_0 e aceitar a H_1 , permitindo concluir que uma variação do IPC não provoca uma variação significativa no IDE. No entanto, se considerarmos um nível de significância de 10%, já aceitaríamos a hipótese H_0 . Em suma, a influência do IPC sobre o IDE em Angola é ténue.

Limitações da investigação

- Limitações que têm a ver com os dados, nomeadamente com a sua disponibilização e qualidade, em particular os dados sobre o IDE em Angola;
- A extinção da instituição encarregue de apoiar os investimentos estrangeiros, faz com que não se consiga obter informações atualizadas;
- A AIPEX, não logrou manter, tratar e arquivar dados referentes ao período entre 2014 á julho de 2018;
- Escassez de estudos empíricos relacionados com a corrupção em Angola.

Investigações futuras

- Em investigações futuras será interessante incluir no modelo outras variáveis nomeadamente, risco do país, IDH, Índice de GINI, PIB ou o ranking da corrupção que agora não consideramos.

Referências Bibliográficas

ABREU, António. O Polvo – algumas considerações sobre casos de corrupção em Portugal. 2018. Disponível em: <https://www.abrilabril.pt/nacional/o-polvo-algumas-consideracoes-sobre-casos-de-corrupcao-em-portugal>. Acesso em 15 de setembro de 2023

ABREU, Cristina. A Economia da Corrupção – A Análise Económica da Corrupção nas Sociedades Desenvolvidas Contemporâneas *in* A Economia da Corrupção nas Sociedades Desenvolvidas Contemporâneas. Porto, Cepese Editora 1ª Edição, 2011. ISBN CEPESSE 978-989-8434-06-7.

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James A. 2015. Porque Falham as Nações.. 8ª Edição, Temas e Debates – Círculo de Leitores. Lisboa.

AIPEX - Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações. Projetos Registados. Disponível em: www.aipex.gov.ao. Acesso em 14 de fevereiro de 2024

ALBA, Ubaldo N. Ética de Gobierno, Economía y Corrupción. 1996. 1.ª Edición, Editorial Comptense, S. A. Madrid.

ALBINO, Firmino C *et al.* Investimento Direto Estrangeiro em Angola. 2016. Portuguese Journal of Finance, Management and Accounting. ISSN:2183-3826. Vol 2, Nº3, March.

ALVES, Carlos Alberto J. Política Externa de Angola em Tempo de Guerra e Paz: Colonialismo e Pós-Colonialismo. 2013. Tese de Doutoramento em História Política e Relações Internacionais. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Coimbra,.

AMAL, Mohamed e Seabra, Fernando. 2007. Determinantes do Investimento Direto Externo (IDE) na América Latina: Uma Perspetiva Institucional. Economia, Brasília (DF), v.8, n.2, pp. 231-247, maio/ago.

AMEIXEIRA, Mariana P. Economia da Corrupção e Crescimento Económico: uma proposta de sistematização. 2013. Dissertação de Mestrado em Economia. FEP – Economia e Gestão, Universidade do Porto.

Association of Certified Fraud Examiners. Corruption. Disponível em: <https://www.acfe.com/uploadedFiles/ACFEwebsite/Content/rtnn/2018/Corruption.pdf>. Acesso em 15 de setembro de 2024.

BANDEIRA. Gonçalo S. de Melo. 2013. Algumas notas sobre o problema da corrupção, sobretudo no seio do Direito Penal Económico e Social, quer de um

ponto de vista do Direito Penal, quer a partir de uma perspetiva criminológica: o caso da empresa. Observatório de Economia e Gestão de Fraude. 1.ª Edição. ISBN: 978-989-8549-74-7 Disponível em:

https://iconline.ipleiria.pt/bitstream/10400.8/859/1/artigo2_III_CICJE.pdf.

Consultado à 15 de setembro de 2023.

Banco Nacional de Angola. Balança de Pagamentos 2014. www.bna.ao

BAPTISTA, Pedro S. 2015. O Papel da Diplomacia Económica na Dinamização da Economia: o caso de Cabo Verde. Dissertação de Mestrado em Negócios Estrangeiros da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

BORREGO, Joana F. J. África como centro de interesse na política externa da China. Caso de estudo Angola. 2015. Dissertação de mestrado em Relações Internacionais. Universidade da Beira Interior. Ciências Sociais e Humanas. Disponível em:

https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/5905/1/4015_7794.pdf. Consultado à 22 de setembro de 2023.

BNA – Banco Nacional de Angola. Relatório da Balança de Pagamento e Posição do Investimento Internacional 2014. Disponível em: www.bna.ao

BNA – Banco Nacional de Angola. Relatório da Balança de Pagamento e Posição do Investimento Internacional 2015. Disponível em: www.bna.ao

_____ Relatório da Balança de Pagamento e Posição do Investimento Internacional 2016. Disponível em: www.bna.ao

_____ Relatório da Balança de Pagamento e Posição do Investimento Internacional 2017. Disponível em: www.bna.ao

_____ Relatório da Balança de Pagamento e Posição do Investimento Internacional 2018. Disponível em: www.bna.ao

BOTELHO, José M.M. 2015. Internacionalização de Empresas. Contributos para a construção de um modelo de suporte à análise e à implementação de estratégias de internacionalização. Tese de doutoramento apresentada à Universidade de Évora.

BREI, Zani Andrade. 1996. Corrupção: Dificuldades para definição e para um consenso. Revista de Administração Pública, n.º30, pp. 64-77. Rio de Janeiro,.

BRIOSCHI, Carlo Alberto. 2019. Breve Historia de la Corrupción. De la Antigüedad a nuestros días. Penguin Random House Group Editorial, S.A.U. Barcelona.

CARREIRA, Hélder. 2011. Como a Corrupção Influencia os Influxos de Investimento Direto Estrangeiro: Efeito da corrupção no país recetor e Investidos. Dissertação de Mestrado apresentada na Escola Superior de Tecnologia e Gestão. Instituto Politécnico de Leiria.

CARVALHO, Vinícius Marques de & SILVEIRA, Paulo Burnier. 2013. A Cooperação Internacional na Defesa da Concorrência. Vol.10, n.º1, Número Especial: Direito Internacional Económico. Revista de Direito Internacional.

CASADO, Daniel Moreno. 2017. A Cooperação Internacional à Luz das Teorias Realistas e Liberais e Sua Importância em Investigação Criminal. Universidade Federal da Integração Latino-Americana,. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/handle/123456789/2732>. Acesso a 05 de agosto de 2023.

CASTRO, Tony Gean Barbosa de. 2018. Enfrentamento da Corrupção Transnacional: Essencialidade da Cooperação Internacional. Revista da Academia Nacional da Polícia, Ano. 2, n.º 4, pgs. 227-244. Coordenação Escola Superior da Polícia. Brasília,.

CAVALCANTE, Danival et al. 2020. O Efeito Informacional da Corrupção Corporativa no Mercado de Capitais Norte-Americano. XX USP International Conference in Accounting. São Paulo.

CEIC – Centro de Estudos Económicos e Investigação Científica. 2021. Relatório Económico de Angola 2019-2020. Editor Universidade Católica de Angola, LEYA, SA. Luanda.

DUNNING, John H. The eclectic paradigm as an envelope for economic and business theories of MNE activity. 2000. International Business Review 9, pp 163-190. Disponível em: www.elsevier.com/locate/ibusrev. Acesso a 13 de novembro de 2023.

FERNANDES, Marco. 1995. A Economia Política da Corrupção: o Escândalo da Orçamento. Escola de Administração de São Paulo. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo.

FERNANDES, Sónia da Graça C. 2015. Os Acordos de Financiamento entre China e Angola: Uma reconstrução pós-conflito sem reformas políticas. Tese de Doutoramento em Estudos Africanos. Escola de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE.

FERREIRA, Micaela Costa. 2013. Crime Transnacional, Cooperação e Prosperidade. Revista Científica Internacional com Arbitragem Científica, pp.81-95, ISCTE.

FERREIRA, Luciano V, MOROSINI, Fábio C. Corrupção e Investimento Estrangeiro Direto. Universidade Federal de Santa Maria. Disponível em: [Corrupção e Investimento Estrangeiro Direto - CORE. https://api.core.ac.uk/oai/oai:oj.s.pkp.sfu.ca:article/12741](https://api.core.ac.uk/oai/oai:oj.s.pkp.sfu.ca:article/12741).

FILHO, Marco A. F; ZANON, Patricie B; MEDEIROS, Thamara D. C. Instrumentos Normativos Internacionais de Combate à Corrupção e Crimes Correlatos no Brasil. Cadernos de Direito Atual, n.º12, pp. 400-413. 2019. Disponível em: <http://www.cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/download/455/260>. Acesso a 26 de setembro de 2023.

Fundo Monetário Internacional. Comunicado de Imprensa 23/52. <https://www.imf.org/pt/News/Articles/2023/02/23/pr2352-angola-imf-executive-board-concludes-2022-article-iv-consultation-with-angola>.

FONSECA, Anderson Freitas. 2011. O Combate a Corrupção Sob a Perspetiva Internacional. Palestra apresentada na I Semana Académica do Curso de Relações Internacionais, promovida pela Coordenação do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista.

FRANCIS, Fukuyama. 2006. A Construção de Estados. Governação e Ordem Mundial no Século XXI. 1.ª Edição, Editora Gradiva. Lisboa, janeiro de 2006.

GALITO, Maria Sousa. Diplomacia Económica de Portugal no Atlântico – Lusofonia e EUA. *CI-CPRI*, AI, (º14, pp. 1-149).2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/264159404_Diplomacia_Economica_de_Portugal_no_Atlantico_-_Lusofonia_e_EUA?enrichId=rgreq-681ade832cc9e0ffa172a1634d2ef00e-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdlOzI2NDElOTQwNDtBUzoxMjIyNzYzODUxMzY2NDVAMTQwNjE2NDM3MDYzMg%3D%3D&el=1_x_2&_esc=publicationCoverPdf. Acesso a 25 de setembro de 2022.

GASPAR, Carlos Eduardo de M. L. 2016. Continuidade e Mudança. O sistema internacional no post-Guerra Fria. Tese de doutoramento em Relações

Internacionais. Ramo da Historia e Teoria das Relações Internacionais. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Universidade Nova de Lisboa.

GLOECKNER, Ricardo Jacobse.; SILVEIRA, Felipe Lazzari da. 2020. A Transnacionalização da corrupção e a instrumentalização política do processo penal. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, Porto Alegre, vol. 6, n.3, pg.1135 – 1174, set/dez. disponível em: <https://doi.org/rbdpp.v6i3.421>. Acesso a 25 de setembro de 2022.

GOMES, Orlando. 2015. Dicionário Prático de Economia. 1.º Edição. Edições Sílabo, Lda. Lisboa.

GODINHO, Thiago José Zanini. 2011. Contribuições do Direito Internacional ao Combate à Corrupção. Revista da Faculdade de Direito. Universidade Federal de Minas Gerais.

GOMES, Lucas Medeiros. 2017. O Combate Internacional à Corrupção como Política Externa desenvolvimentista. Disponível em: <https://jus.com.br/931364-lucas-medeiros-gomes/publicacoes>. Acesso em 15 de novembro de 2022.

GUIMARÃES, R. C. & Sarsfield Cabral, J. A. 2010. Estatística, 2ª Edição. Verlag Dashöfer.

HENRY, Kissinger. 2007. Diplomacia. 3ª Edição, Editora Gradiva. Lisboa.

HENRY, Kissinger. 2017. A Ordem Mundial. 4.ª Edição, Publicações Dom Quixote. Alfragide.

HINKLE, D.E.; Wiersma, W. & Jurs, S.G. 2003. *Applied Statistics for the Behavioral Sciences*. 5th ed. Boston: Houghton Mifflin

JAIN, Arvind K. 2001. The Political Economy of Corruption. Routledge Contemporary Economic Policy Issues. Series editor: Kanhaya Gupta. London and New York

JAN, Bernstein. 2018. Na Rota da Corrupção. 1.ª Edição, Editorial Presença. Barcarena.

LAMBSDORFF, Johann G. 2007. The Institutional Economics of Corruption and Reform: Theory, evidence, and policy. The Cambridge University Press. January. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/227388537_The_institutional_economics_of_corruption_and_reform_Theory_evidence_and_policy. Acesso a 15 de janeiro de 2023.

LINDLEBERGER, Charles P. 1970. *American Business Abroad. Six Lectures on Direct Investment*. 2ª Edition. Yale University Press. USA.

LEE, C.M.C., e Ng, D.T. 2002. *Corruption and International Valuation: does virtue pay?* Working Paper n.º590. Munich Personal RePEC Archive, Ithaca, New York.

LEITÃO, Nuno C. & RASEKHI, Saeed 2013. *The Impact of Foreign Investment on Economic Growth: the Portuguese experience*. *Theoretical and Applied Economics*. Volume XX, n.1 (578), pp.51-62. Évora University

KAUFMANN, Daniel, KRAAY, Aart & ZOIDO-LOBATÓN. 1999. *Aggregating Governance Indicators*. Working Paper. World Bank Institute. Disponível em: <https://info.worldbank.org/governance/wgi/pdf/govind.pdf>. Acesso a 12 de dezembro de 2023.

KAUFMANN, Daniel, KRAAY, Aart, ZOIDO-LOBATÓN. 2000. *Governance Matters from Measurement to Action*. *Finance & Development* / June Disponível em: <https://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/2000/06/kauf.htm>. Acesso em 15 de dezembro de 2023.

KLITGAARD, Robert. 1998. *A Cooperação Internacional Contra a Corrupção*. *Revista Finanças e Desenvolvimento*. Fundação Getúlio Vargas – FGV, março de Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/fdesenvolvimento/article/view/>.

Acesso a 15 de janeiro de 2023.

MAROCO, João. 2011. *Análise Estatística com o SPSS Statistics*. 5.ª Edição. Edições Report Number. 2011.

MASHALI, Behzad. *Analysing the relationship between perceived grand corruption and petty Corruption in Developing Countries: case study of Iran*. *International Review of Administrative Science*, volume 78, Issue 4, 775-787. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0020852312455991>

MAURO, Paulo. *The Effects of Corruption on Growth, Investment, and Government Expenditure: A Cross-Country Analysis*, 1995. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/323763944_Crecimiento_economico_y_politica_fiscal_una_revision_critica_de_la_literatura/fulltext/5aa9cbb4a6fdccd3b9ba319c/Crecimiento-economico-y-politica-fiscal-una-revision-critica-de-la-literatura.pdf. Consultado à 2 de setembro de 2020.

MENDES, Nuno C; COUTINHO, Francisco P; et all. *Enciclopédia das Relações Internacionais*. 2.ª Edição, Publicações Dom Quixote. Alfragide 2017.

MENDIETA, Manuel V; SÁNCHEZ, Agustín I. *Ética Pública y Buen Gobierno. Generando la Democracia y Luchando Contra la Corrupción Desde el Servicio Público*. 1.^aEdición, Editorial Tecnos. Madrid 2016.

MENDIETA, Manuel Villoría. *Combater la Corrupción*. 1.^aEdición, Editorial Gedisa, S.A. Barcelona, marzo de 2019.

MIARI, Renata *et all*. *Eficiência de Mercado e Corrupção Organizacional: Estudo dos Impactos sobre o Valor dos Acionistas*. BBR – Brazilian Business Review, Vitoria Special Issues. *ISSN 1807-734X DOI: <http://dx.doi.org/10.15728/bbrconf>*. 2015

Ministério Público Federal. Secretaria de Cooperação Internacional. *Temas de Cooperação Internacional*. Volume 2. Brasília 2016.

MIRANDA, Agostinho Pereira, AZEVEDO, Lília Tomé. *O Papel das Organizações Internacionais Regionais no Combate à Corrupção em África*. Lisboa, 2018.

https://www.mirandalawfirm.com/download/1506/cde02e0ff3ddb93fbf950415795d5406/artigo_o_papel_das_organizacoes_internacionais_regionais_no_combate_a_corrupcao_em_africa_apm_e_lta_small.pdf.

MOITA, Luís. *Da diplomacia clássica à nova diplomacia*. Janus, Espaço de Relações Exteriores – UAL. Lisboa, 2006. Disponível em: https://www.instituto-camoes.pt/images/stories/tecnicas_comunicacao_em_portugues/portugues%20nas%20relacoes%20internacionais/Da%20diplomacia%20classica%20a%20nova%20diplomacia.pdf. Consultado à 25 de setembro de 2020.

MOISÉS, J. P. *O Investimento Direto Estrangeiro em Angola. Impacto Económico e Social*. Chiado Editora, 1.^aEdição, janeiro de 2018.

MOREIRA, António Carrizo. *The Evolution of Internalization. Towards a new theory?* *Economia Global e Gestão*, 14 (1), 41-59. 2009. Disponível em: <https://scielo.pt/pdf/egg/v14n1/v14n1a04.pdf>

NUNES, Sérgio. *Nova Diplomacia Económica Comparada: o caso de Espanha*. Janus 2006. Disponível em: www.janusonline.pt. Consultado em 20 de setembro de 2020.

OCDE. *O Impacto do Quadro Regulatório no Investimento Estrangeiro em Portugal*. 20 de março de 2023. <https://www.oecd.org/investment/investment-regulation-portugal-highlights-PRT.pdf>.

OLIER, Eduardo. *Goeconomía. Las Claves de la Economía Global*. Pearson Educación S.A. Madrid 2012.

OLIER, Eduardo. *Los Ejes del Poder Económico. Geopolítica del tablero mundial*. Pearson Educación S.A. Madrid, 2016.

OLIVEIRA, C. R. e NASCIMENTO, I. C. Anatomia da Corrupção Transnacional. Desvendando as Teias e Trilhas do Dinheiro Sujo em Negócios Legítimos. *Revista Eletrónica de Negócios Internacionais (Internet)*, vol. 16, núm. 1, pp. 89-109, 2021. DOI: <https://doi.org/10.18568/internext.v16i1.603>

OLIVEIRA, Carlos. Gerindo recursos, construindo capacidades, criando valor nos processos de internacionalização das empresas nacionais – aplicação ao setor exportador do calçado. Tese de doutoramento apresentado à Universidade Portucalense Infante D. Henrique. Setembro de 2014

PESTANA, Maria Helena; GAGUEIRO; João Nuno (2008). *Análise de dados para Ciências Sociais - A complementaridade do SPSS*. 5.ª Ed. Rev. e corrigida, Edições Sílabo, Lisboa, 2008.

PEGADO, Aida Maria S.P. Angola como Potência Regional Emergente. Análise dos Fatores Estratégicos (2002-2012). Tese de Doutoramento em Estudos Africanos – Política e Relações Internacionais. Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do ISCTE. Março de 2014.

PFLUG, Samantha Ribeiro Meyer. OLIVEIRA, Vitor Eduardo Tavares. O Brasil e o combate internacional à corrupção. 2009: *Revista de Informação Legislativa do Senado Federal*, a.46, n. 181. jan./mar. BRASÍLIA

PLA BARBER, J; LEÓN DARDER, Fidel. *Dirección de Empresas Internacionales*. 2004. Pearson Educación, S.A, Madrid, 2004.

ROCHA, Leonardo A; KHAN, Ahmad S; *et al.* Corrupção e Crescimento: Os impactos da corrupção ponderada pelos diferentes graus de eficiência entre as firmas. *Estudos Económicos*. 2016. Vol. 46, n.º4, pp.783-822, São Paulo. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-4161464782lapm>

Revista Eletrónica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde. 2010. VI, 4, n.º 1, pgs. 46-57. Rio de Janeiro

ROSE-ACKERMAN, Susan. *La Corrupción y Los Gobiernos: Causas, Consecuencias y Reforma*. 2001. Siglo XXI de España Editores, S.A. Madrid

SAFARTI, Gilberto. *Teoria das Relações Internacionais*. 2005. Editora Saraiva. ISBN 85-02-05115-6. São Paulo. Disponível em:

https://www.academia.edu/21736526/SARFATI_TEORIAS_DE_RELACOES_INTERNACIONAIS

SALVADOR, Arturo Perales. Globalización, Regionalismo y Transnacionales. 2011. Universidad Autónoma del Estado de Higo. Mexico, 2011. ISBN: 978-607-402-437-1. Disponível em:

<https://www.uaeh.edu.mx/investigacion/productos/4831/libro-globalizacion-capitulos-introduccion-crecimiento.pdf>

SANTOS, Armando Rui Teixeira. Economia Política da Corrupção. Casos dos Estados Lusófonos. 2008. Tese de Doutoramento em Ciências Políticas conferido pela Universidade Lusófona de Humanidade e Tecnologias. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Lisboa

SANTOS, Ricardo S.S dos; ANNONI, Danielle. Cooperação e Conflitos Internacionais: Globalização, Regionalismo e Atores. 2014. Multimédia Editora, Lda. Curitiba. Disponível em:

https://www.academia.edu/29035022/Cooperacao_e_Conflitos_Internacionais_Globalizacao_Regionalismo_e_Atores

SATO, Eiiti. Cooperação Internacional: uma componente essencial das relações internacionais. 2010. Revista Eletrónica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde. Disponível em: <https://doi.org/10.3395/reciis.v4i1.698>

SEÑA, Jorge F Malem. 1999. *Globalización, comercio internacional y corrupción*. Editora Gedisa, Barcelona.

SILVA, Joaquim Ramos. Estados e Empresas na Economia Global. 2002. 2.ª Edição, Editora Vulgata. Lisboa

SIMON, Schwartzman. Coesão Social, Democracia e Corrupção. Instituto de Estudos e Política Económica – Casa das Graças. 2008. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/237074160_Coesao_Social_Democracia_e_Corruptao?enrichId=rgreq-c60e591c291a1e8e45544147b5b2e479-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdlOzIzNzA3NDE2MDtBUzo5ODczNTU5Mzg4NTcxM0AxNDAwNTUxODA4OTA2&el=1_x_2&_esc=publicationCoverPdf

SIQUEIRA, Tagore Villarim de. Investimentos Estrangeiros Diretos (IED): origens, significado e benefícios. 2022. BNDES, v.29, n.58, p. 611-654, Rio de Janeiro. Disponível em:

https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/23091/1/PRArt_RB%2058_Inv_estimentos%20estrangeiros%20diretos.pdf

SOUSA, Fernando de. Dicionário de Relações Internacionais. Edições Afrontamento/CEPESE-Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade. Junho de 2005

SOUSA, Luís. Corrupção. (2021). Fundação Manuel dos Santos e Luís de Sousa. Lisboa.

SOUSSAN, Michael. Diplomacia para Principiantes. Como aprendi tudo sobre facadas nas costas nos meandros do poder (2017). Editor IN. SBN: 9789896489236

SOUZA, André de Mello e; et all. (2014). Repensando a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento. Instituto de Pesquisa Económica Aplicada. Ipea. Brasília, 2014.

STAL, Eva. Internacionalização das Empresas Brasileiras e o Papel da Inovação na Construção das Vantagens Competitivas. (2010). Revista de Administração e Inovação, São Paulo, v. 7, n.º 3, p. 120-149, jul/set.

TOM, Burgis. A Pilhagem de África. (2019). 4.ª Edição, Editora Vogais. Amadora.

TOMÉ, Luís José R. L. (2010). A Geopolítica e o Complexo de Segurança na Ásia Oriental: Questões Teóricas e Conceptuais. Tese de Doutoramento em Relações Internacionais na especialidade de Historia e Teoria das Relações Internacionais. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Coimbra.

TORRES, Alcídio; SILVA, Lucília L. (2013). O Combate contra a Corrupção e Pela Promoção da Ética em Portugal e no Brasil. 1.ª Edição, Chiado Editora. Lisboa.

Legislação e Textos Oficiais

Ministério Público (Procuradoria Geral da Republica). Texto que serviu de base à intervenção da Procuradoria Geral da Republica na Convención de Fiscales y Procuradores Generales Lima-Peru